

# POVO LIVRE

INTERCONEXÕES ENERGÉTICAS

## PORTUGAL FICA A PERDER

O Primeiro-Ministro português não salvaguardou o interesse nacional num acordo com Espanha e França que anunciou sem prazo e sem preço; a poderosa indústria nuclear francesa ganhou; as energias renováveis portuguesas perderam; e o porto de Sines reduz importância estratégica

8 PSD

### PSD QUER OUVIR O PRIMEIRO-MINISTRO COM URGÊNCIA NO PARLAMENTO

O PS rejeitou a realização de um debate de urgência, na Assembleia da República, com a presença de António Costa sobre o designado “corredor de energia verde”

12 LOCAIS

### ÁGUEDA PRETENDE ATRAIR INVESTIDORES PARA HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS

A Câmara de Águeda vai avançar com dois empreendimentos de habitação a custos controlados, com meia centena de fogos cada um, e criar uma bolsa de terrenos para atrair investidores

22 REGIONAIS

### AUSCULTAR OS MADEIRENSES PARA ELABORAR PROGRAMA DE GOVERNO

O PSD/Madeira pretende “auscultar exaustivamente” os cidadãos para elaborar o programa de governo que vai apresentar nas eleições legislativas de 2023, anunciou Miguel Albuquerque

# DESCENTRALIZAÇÃO OU A VERDADE DA MENTIRA

**O Dia das Mentiras foi a data escolhida pelo Governo para o arranque oficial do processo de transferência de competências na educação**

**EMÍLIA SANTOS**  
Diretora do Povo Livre



O dia 1 de abril é, como todos sabemos, a data consagrada no calendário em que as mentiras são toleradas, invariavelmente, com um toque de humor e bastante imaginação à mistura.

Por coincidência, o Dia das Mentiras de 2022 foi a data escolhida pelo Governo para o arranque oficial do processo de transferência de competências na área da Educação para os municípios. Na altura, a expectativa de muitos autarcas, especialmente os comprometidos com os princípios fundamentais da política de proximidade em benefício das respetivas comunidades, terá feito com que essa coincidência passasse despercebida.

A verdade é que, por maior boa-vontade e disponibilidade que haja em trabalhar em colaboração com o poder central em nome de um desígnio maior, os municípios que abraçaram o desafio do processo de transferência de competências vêem-se confrontados com enormes constrangimentos organizativos e financeiros cuja responsabilidade é, exclusiva, do governo.

É reconhecido, unanimemente, que este processo enferma de inúmeros problemas, um dos maiores sendo, de facto, o défice financeiro associado às verbas transferidas, que são insuficientes. Tal levou a uma tempestade no seio da Associação Nacional de Municípios Portugueses que o governo tentou amainar através do acordo que assinou com aquela associação, a 22 de julho último.

No âmbito desse acordo, assumia o Governo o compromisso de, em 90 dias, concretizar a publicação de um conjunto de portarias que iriam regulamentar algumas das necessárias adaptações financeiras

da transferência, minorando o já certo impacto financeiro negativo nos cofres das autarquias. Da parte dos municípios, havia o renovar do compromisso de tudo continuar a fazer para a implementação efetiva, tranquila e bem-sucedida do processo, a bem das comunidades educativas.

Acontece que, chegados aos últimos dias de novembro, verifica-se que houve uma parte que cumpriu com o acordado, a outra ainda não. Infelizmente, é fácil perceber quem desrespeitou o compromisso assumido.

Perante isto, como podem os municípios confiar nos processos preparatórios para a concretização da transferência de competências em outras áreas de enorme responsabilidade e relevância social como são a Saúde e a Ação Social? Esta é uma questão fulcral, ainda para mais tendo em consideração o conjunto de críticas que têm sido feitas a estes processos, que deixam adivinhar - ou ter como certo - o acréscimo de dificuldades financeiras que vão tolher a capacidade das autarquias, com claro prejuízo para as populações.

Neste cenário, surgem como ajuizadas as vozes que reclamam pelo adiamento destes processos, por forma a que tudo seja devidamente esclarecido, organizado e cabimentado. Só assim haverá garantias de que os municípios terão as condições essenciais para servirem, com propriedade, as suas populações, permitindo que estas beneficiem da proximidade, da agilidade e do conhecimento territorial que as autarquias possuem. De outro modo, todo este princípio da descentralização ficará irremediavelmente sob o signo da mentira.

# GOVERNO DEVE APROVEITAR O POTENCIAL DAS MISERICÓRDIAS

**Luís Montenegro insiste na necessidade de o Estado apostar cada vez mais no setor social e apelou ao Governo para que “não tenha nenhum tipo de complexo” em aproveitar “o potencial” das misericórdias portuguesas, que constituem “um bom exemplo” de como prestar um serviço com qualidade e também “em condições mais favoráveis do ponto de vista do consumo de recursos financeiros”.**

Após uma reunião de trabalho com a direção da União das Misericórdias Portuguesa (UMP), em Lisboa, dia 17, Luís Montenegro expressou firme vontade de o PSD, em sede de discussão do Orçamento do Estado de 2023, apresentar e ajudar a viabilizar “algumas propostas” dirigidas ao “setor social e às misericórdias em particular”.

“Eu insisto aqui, mais uma vez, para que o Governo não tenha nenhum tipo de complexo em aproveitar as misericórdias, as instituições sociais, para poder fazer face a problemas tão graves hoje no acompanha-

mento das famílias portuguesas, como o número de pessoas que não têm acesso a médico de família, a necessidade de ter uma rede de cuidados continuados a funcionar e com condições financeiras de se poder até multiplicar em termos de oferta, e mesmo nos cuidados de saúde primários”, afirmou.

O Presidente do PSD lamentou que, “infelizmente, o Governo nem sempre aproveite este potencial, nomeadamente em áreas cruciais como é a área da saúde”, na educação, na infância e “no acompanhamento das pessoas que já não estão na

vida ativa”. “Desde que o doutor António Costa e o PS assumiram a liderança da governação, terminou um processo que estava em curso de atribuição às misericórdias da gestão de unidades hospitalares”, referiu.

Luís Montenegro considera que “há bons exemplos nas misericórdias portuguesas desse serviço, inclusivamente o Serviço Nacional de Saúde (SNS) recorre à capacidade instaladas nas misericórdias portuguesas, muitas vezes para recuperar listas de espera, para poder ter respostas que ele, SNS, não conse-

que oferecer às pessoas”.

Para o Presidente do PSD, “tem de haver uma forma mais correta, exigente naturalmente, que possa também viabilizar e não asfixiar o trabalho das misericórdias”, que passa, por exemplo, por “um regime fiscal que seja mais justo”. “Há aspetos do ponto de vista da justiça fiscal e das opções que de uma forma estruturada e estruturante se podem desenvolver que têm de ser trabalhadas em conjunto com a direção da União das Misericórdias, para poder viabilizar estas operações que são cruciais num tempo em que as pessoas se confrontam diariamente com o aumento do custo de vida, com grandes dificuldades no acesso a cuidados de saúde, com urgências fechadas, com listas de espera, com problemas que são muito profundos. Não aproveitar esta capacidade do setor social é um desperdício que é incompreensível”, sintetizou.



# PORTUGAL FICA A PERDER COM GASODUTO IBÉRICO

**António Costa está nervoso porque não tem uma explicação cabal a dar ao país**

Em conferência de imprensa, dia 24 de outubro, o Presidente do PSD considerou que é um dever o Primeiro-Ministro prestar “esclarecimentos sobre a ação governativa” e espera que prevaleça “serenidade” entre os deputados da “maioria absoluta” na decisão do agendamento para debater uma matéria “estratégica para as próximas décadas” para Portugal.

“A defesa do Primeiro-Ministro, ao atacar o exercício de direito de oposição do PSD, é sinónimo que António Costa está nervoso porque não tem uma explicação cabal a dar ao país”, acusou.

Para Luís Montenegro, “se há forma de podemos esgrimir argumentos e dirimir divergências é debatendo, é podendo estar olhos nos olhos no local próprio que é o Parlamento”.

Luís Montenegro lamenta que António Costa se apresente “com um

ar triunfalista” e tente “esconder a sua incapacidade” num acordo que é “negativo”, “já tem sete anos” e “foi assinado no papel” em 2015, em Madrid, por “Espanha, França, Portugal, a Comissão Europeia e o Banco Europeu de Investimento”.

“O senhor Primeiro-Ministro nunca diz a verdade toda, fica sempre pela meia-verdade, pela dissimulação, por aquilo que está por detrás das suas decisões. (...) Começa a ser um padrão o Primeiro-Ministro e o Governo apresentarem ao país determinados resultados que não têm nada a ver com a realidade e isso é, de todo, condenável”, criticou.

Por rejeição do PS, o debate parlamentar de urgência pedido pelo PSD só se vai realizar depois de concluída a discussão do Orçamento do Estado, a partir de 25 de novembro.





**Durante sete anos, os Governos socialistas não puseram em prática os compromissos estabelecidos**

Luís Montenegro



**Gasoduto ibérico demorou sete anos a passar do papel**

Em Bruxelas, Luís Montenegro des-

tacou que mais importante que os resultados do encontro entre o Primeiro-Ministro português, o homólogo espanhol e o Presidente francês sobre a questão da energia, é reconhecermos que, durante sete anos, os Governos socialistas não puseram em prática os compromissos estabelecidos com a União Europeia no domínio das interconexões energéticas.

O Presidente do PSD lembra que, “desde 2015”, foi firmado o compromisso por “Portugal, Espanha e Comissão Europeia e com financiamento assegurado pelo Banco Europeu de Investimento”, a construção de um gasoduto a ligar Portugal e Espanha ao centro da Europa, permitindo a passagem de gás, hidro-

génio verde e de eletricidade verde. “Se há boas notícias dessa reunião, isso é positivo para Portugal, a Península Ibérica e a Europa. (...) O Governo, liderado pelo dr. António Costa, neste momento com esta conjuntura, agravada pelos efeitos da guerra na Ucrânia, está a cumprir, com sete anos de atraso aquele que é um desígnio, um objetivo, uma ambição e um compromisso estabelecido na União Europeia”, declarou.

Luís Montenegro espera que preveja entre os 27 estados-membros o mesmo “espírito de solidariedade” que tivemos durante a pandemia para enfrentar os desafios atuais, que são “colossais”. “Temos de colocar em cima da mesa a questão das interconexões, que são relevantíssimas para a Península Ibérica e para a Europa. Isto é uma forma de a Europa ter mais autonomia em

termos de energia e cumprir as metas ambientais”, destacou.

O Corredor de Energia Verde, que substituirá o projeto MidCat, irá ligar Portugal (a partir de Celorico da Beira até Zamora, e depois a Barcelona-Marselha por via marítima). Só a interconexão entre Barcelona e Marselha poderá levar cinco a sete anos a estar concluído e o objetivo é ser financiado por fundos europeus, revelou o Governo espanhol.

Luís Montenegro participou na Cimeira do Partido Popular Europeu (PPE), a família política a que pertence o PSD, e que junta Chefes de Estado ou de Governo, líderes da oposição, presidentes das instituições europeias e membros da presidência do PPE.

## As interconexões são relevantíssimas para a Península Ibérica e para a Europa



# ADRIANO MOREIRA

## [1922-2022]

Adriano Moreira faleceu no domingo, 23 de outubro de 2022, aos 100 anos. Foi uma das figuras mais prestigiadas dos séculos XX e nestas duas décadas do século XXI em Portugal, um humanista marcante e um académico respeitado pelos pares e acarinhado por gerações de alunos.

“Adriano Moreira foi um ‘grand seigneur’ da academia e da política portuguesa. Deixa-nos um legado riquíssimo de pensamento sobre valores e princípios sociais”, escreveu o Presidente do PSD no Twitter.

Condecorado pelo Presidente da República em junho com a Grã-Cruz da Ordem de Camões, antes de completar 100 anos em 6 de setembro, destacou-se não só como político e estadista, mas também como professor universitário e pensador em matéria de Relações Internacionais.

Ex-membro do Conselho de Estado indicado pelo CDS-PP, Adriano Moreira teve um percurso académico e político dividido entre dois regimes, tendo sido ministro do Ultramar no Estado Novo, de 1961 a 1963, e presidente do Centro Democrático e Social (CDS) em democracia, de 1986 a 1988.

Professor universitário com dezenas de obras publicadas, fortemente ligado ao atual Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), que dirigiu e ajudou a reformar antes do 25 de Abril, foi também deputado, entre 1980 e 1995, e vice-presidente da Assembleia da República no seu último mandato parlamentar.

Em Lisboa, morou em Campolide, estudou no Liceu Passos Manuel e licenciou-se em Ciências Histórico-Jurídicas pela Faculdade de Direito de Lisboa, em 1944. Recém-formado, começou a exercer a advocacia e o seu envolvimento num processo contra o então ministro da Guerra, Fernando dos Santos Costa, valeu-lhe uma detenção.

No Aljube, de onde foi libertado passados cerca de dois meses, conheceu Mário Soares: “Até então, só o



conhecia de nome. Era um jovem que muita gente apreciava, porque tinha uma certa alegria e também porque era muito determinado e consistente para a idade. Mas defendíamos posições inteiramente contrárias”, relatou, citado pela “Visão”, em 1995.

Entretanto, ingressou no corpo docente da antiga Escola Superior Colonial, que passaria a Instituto Superior de Estudos Ultramarinos – o atual ISCSP, pelo qual se doutorou, assim como pela Universidade Complutense de Madrid – e que, com a sua intervenção, seria integrado na Universidade Técnica de Lisboa.

A sua tese “O Problema Prisional do Ultramar”, editada em 1954, foi premiada pela Academia das Ciências de Lisboa. Entre 1957 e 1959, Adriano Moreira fez parte da delegação portuguesa às Nações Unidas: “Aí pude ouvir pela primeira vez em liberdade as vozes dos povos que eram tratados como mudos ou como dispensáveis. E isso mais avivou a minha ideia de que tínhamos de transformar completamente o ensino”.

António de Oliveira Salazar chamou-o

então para o Governo, primeiro para subsecretário de Estado da Administração Ultramarina, em 1960, e depois para ministro do Ultramar, em 1961. Estalavam as primeiras revoltas em Angola contra a colonização portuguesa.

Segundo o próprio Adriano Moreira, Salazar convidou-o para que pusesse em prática um conjunto de reformas de que falava nas suas aulas, mas posteriormente pediu-lhe para mudar de política e a sua resposta foi: “Vossa excelência acaba de mudar de ministro”.

Quando deixou o Governo, em 1963, voltou ao ensino e casou-se em 1968 com Mónica Isabel Lima Mayer, com quem teve seis filhos, António, Mónica, Nuno, Isabel, João e Teresa. Foi presidente da Sociedade de Geografia.

Após o 25 de Abril de 1974, foi saenado das funções oficiais e esteve exilado no Brasil, onde foi professor na Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Em 1980, regressou à política ativa, como candidato a deputado nas

listas da Aliança Democrática (AD). Filiou-se no CDS, que acabaria por liderar, entre 1986 e 1988, e continuou deputado até 1995.

Em 2014, Adriano Moreira foi uma das 70 personalidades que defenderam a reestruturação da dívida pública como única saída para a crise.

Adriano José Alves Moreira nasceu em Grijó de Vale Benfeito, Macedo de Cavaleiros, no distrito de Bragança, em 6 de setembro de 1922, filho de António José Moreira, que foi subchefe da Polícia de Segurança Pública (PSP) no porto de Lisboa, e de Leopoldina do Céu Alves.

O velório decorreu na segunda-feira, no Mosteiro dos Jerónimos, em Lisboa, e o funeral, reservado à família, realizou-se na terça-feira.

Pelo legado vasto e valioso de pensamento sobre a evolução da humanidade, da Europa e de Portugal, bem como reflexões importantes sobre os valores e princípios de uma sociedade mais justa, o PSD expressou à sua família e ao CDS-PP profundo pesar e solidariedade.

# SÓ O PS NÃO QUIS O DEBATE DE URGÊNCIA SOBRE O GASODUTO IBÉRICO

**O PSD requereu um debate de urgência no Parlamento com a presença do Primeiro-Ministro, para que António Costa esclareça o acordo firmado entre Portugal, Espanha e França sobre o designado “corredor de energia verde”. Um debate que só o PS rejeitou na conferência de líderes, dia 25 de outubro.**

Em conferência de imprensa, no Porto, este domingo, 23 de outubro, Paulo Rangel reafirmou que, neste acordo, quanto à eletricidade e ao nuclear “ganhou a França”, nas energias renováveis “perde Portugal” e no, caso das “interligações do gás e do hidrogénio, ganham a Espanha e Barcelona e perdem Portugal e Sines”.

Para o vice-Presidente do PSD, o Governo, através da ministra da Presidência, não deu “sequer uma resposta esclarecedora e consistente”, optou pelo “registo da retórica e da propaganda”, ao passo que o ministro do Ambiente e da Ação Climática enveredou pela “inconsistência e o desconhecimento técnico de muitas das soluções vagas que propugnou”, como aconteceu em relação ao hidrogénio e aos gases renováveis, soluções prontamente “desmentidas por especialistas” e empresários.

Paulo Rangel diz que, agora, pela voz do ministro Duarte Cordeiro, ficamos

a saber que “são os portugueses quem vão pagar a fatura” na parte nacional do projeto, mas que tanto podem ser “200 como em 300 milhões de euros”. “Pior e mais grave, o ministro do Ambiente não foi capaz de dizer por que foram suprimidas e abandonadas as duas interligações elétricas nos Pirenéus. Em todo este dossier, o assunto mais importante para Portugal são as interconexões elétricas. Estavam previstas duas, ambas nos Pirenéus, ambas com financiamento europeu garantido. O ministro do Ambiente nem se referiu a elas, não foi capaz de explicar por que cedeu a toda a linha o Primeiro-ministro ao lóbi da energia nuclear francesa. Fica a pergunta que não vamos deixar cair: a troco de quê Portugal cedeu num interesse tão vital como das interconexões elétricas”, questionou.

O vice-Presidente social-democrata “não se conforma com este acordo”, que poderá ser concretizado “em 2030”, “prejudica Portugal e





## ACREDITAR

a Europa". Paulo Rangel "não aceita nem a propaganda do Governo e do PS, nem a arrogância de quem se acha dono e senhor do interesse nacional". "A defesa do interesse nacional não passa por retórica mole, sem rigor técnico, sem capacidade de esclarecer sobre as alternativas, os prazos e os custos. Nesta matéria, temos de ter visão e ambição. (...) Esta é uma matéria estratégica para as gerações futuras", disse.

No sábado, na sede nacional, em Lisboa, o vice-Presidente social-democrata explicou os motivos para que os portugueses fiquem desconfiados do compromisso assumido, que "está muito para lá da falta de verdade política" e que mais se parece com uma "encenação" ou um "número de propaganda". "Num filme parecido ao que vimos recentemente com o corte de 1000 milhões de euros nas pensões, o Primeiro-Ministro António Costa voltou a aparecer a fazer anúncios triunfais de supostos benefícios, enquanto escondia e omitia

as perdas graves que este acordo tem para Portugal. É inaceitável que, diante de um insucesso agora tão evidente, o Primeiro-Ministro tenha exibido tal triunfalismo. Uma encenação desta natureza, tal como a do corte de pensões, desqualifica a democracia", afirmou.

O vice-Presidente do PSD considera que o acordo é mau para Portugal por duas razões: porque beneficia "a poderosa indústria nuclear francesa", pelo contrário, "as energias renováveis portuguesas perderam"; em segundo lugar, nas "interligações de gás porque faz uma troca de gasodutos que secundariza e menoriza o terminal de Sines", ou seja, "o abandono do Midcat, pela nova interligação entre Barcelona e Marselha, o BarMar valoriza os terminais de gás espanhóis de Barcelona e Valência, e faz com que o porto de Sines perca importância estratégica".

Paulo Rangel sublinha que, durante sete anos, "o Governo socialista

de António Costa fez muito pouco e nada conseguiu quanto às interligações elétricas". "Numa palavra, no gás, Barcelona e a Espanha ganharam; Sines e Portugal perderam. Temos mesmo de conhecer o acordo, que ninguém sabe onde feito, por quem e sequer se está assinado. Senhor Primeiro-Ministro, mostre-nos o acordo", insistiu.

"Este acordo, sem prazo e sem preço, não serve o interesse europeu e não serve o interesse nacional. (...) Enfim, trocamos o valor das nossas renováveis e o potencial do porto de Sines por um prato de lentilhas. Dito de modo popular, passamos de cavalo para burro. (...) Assim, o PSD exige uma divulgação detalhada dos termos do acordo e uma avaliação técnica e independente das suas consequências. Para tanto, promoverá todas as diligências ao seu alcance na Assembleia da República e junto das instituições europeias", sintetizou.

## ORÇAMENTO DO ESTADO

# PSD ACUSA GOVERNO DE CONVERSA ILUSIONISTA

O PSD acusou, dia 21, o Governo de ter uma política de empobrecimento face à perda de poder de compra. Numa audição em comissão sobre o Orçamento do Estado de 2023, na Assembleia da República, o vice-Presidente do grupo parlamentar, Hugo Carneiro, considerou que a narrativa do Governo- e do ministro das Finanças- sobre recuperação de rendimentos é a “fake news do ano”.

Também o deputado Duarte Pacheco denunciou a “conversa de ilusionista” do Executivo por anunciar que haverá reforço nos salários dos funcionários públicos, porque só “20 por cento terão recuperação de rendimentos”. O parlamentar acrescentou que a proposta de Orçamento do Estado não tem uma “única medida” de incentivo à poupança numa altura em que a taxa de poupança atingiu “níveis miseráveis”.

O PSD confrontou ainda o ministro das Finanças sobre o investimento público, considerando que “é uma promessa para inglês ver” porque quer fazer, em 2023, o que “nunca fez em sete anos” e exigiu garantias de que não haverá novas injeções de dinheiro público na TAP e no Novo Banco.

# PSD EXIGE MEDIDAS PARA COMBATER A SECA



**O PSD exigiu ao Governo que tome medidas para mitigar os efeitos da seca no País.**

Numa intervenção em plenário, na Assembleia da República, dia 19, o vice-Presidente do grupo parlamentar do PSD, Hugo Oliveira, acusou o executivo de falta de medidas na gestão dos recursos hídricos nacionais.

“Precisamos que o governo faça o seu papel e acelere a adoção de medidas! Não basta prometer milhões e acenar com planos sucessivamente atrasados”, afirmou o deputado no debate sobre o pacote de medidas

apresentadas pelo GPPSD, entre as quais, um programa de redução das perdas de água no abastecimento público, o reforço na capacidade de armazenamento nas albufeiras, bem como das suas reservas e o aumento da reutilização de águas residuais tratadas.

# ÁGUEDA PRETENDE ATRAIR INVESTIDORES PARA HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS

**A Câmara Municipal de Águeda revelou que vai avançar com dois empreendimentos de habitação a custos controlados, com meia centena de fogos cada um, e criar uma bolsa de terrenos para atrair investidores.**

“O município prevê a aquisição de terrenos e construção de dois empreendimentos em regime de habitação a custos controlados, um de 50 e outro de 49 fogos habitacionais”, refere uma nota da autarquia, a propósito da aprovação, pelo executivo municipal da Estratégia Local de Habitação (ELH).

O município liderado por Jorge Almeida pretende também criar uma bolsa de terrenos para atrair investidores para o mercado de habitação, com vista à construção a custos controlados.

No documento aprovado pela câmara figuram outras medidas como o arrendamento de habitações para subarrendamento, a reabilitação de frações ou de prédios habitacionais e a aquisição de frações ou de prédios degradados para posterior reabilitação.

A autarquia prevê atribuir benefícios e incentivos à reabilitação urbana e criar um programa de estímulo ao arrendamento, procurando mobilizar os proprietários, “incentivando os que disponibilizem alojamentos para arrendamento e penalizando os casos de degradação, abandono e fogos fechados e sem utilização.

Entre as medidas previstas na ELH está ainda “a promoção da reabilitação de habitação própria, de imóveis de agregados familiares que se encontram em comprovada situação de carência habitacional e financeira, podendo os proprietários contar com a equipa técnica da autarquia para orientar processos de apresen-



tação de candidaturas a apoios”.

A Câmara de Águeda vai também continuar com as medidas de apoio ao arrendamento a famílias carenciadas, bem como com os programas de apoio a entidades sociais e de acompanhamento e inclusão social.

A Estratégia Local de Habitação (ELH), aprovada em reunião de câmara, “é um documento orientador na área da política de habitação para o concelho de Águeda, que identifica as necessidades habitacionais e respetivas soluções a implementar nos próximos anos, perspetivando um investimento global de mais de

30 milhões de euros”.

“Conscientes da realidade e necessidade de habitação no concelho, estamos a trabalhar em respostas e soluções desde há muito tempo, captando investimento e desbloqueando situações antigas no quadro da reestruturação da gestão urbanística municipal”, disse Jorge Almeida, presidente da Câmara Municipal de Águeda.

O documento, que deverá ainda ser discutido e aprovado em Assembleia Municipal, tem definido um horizonte temporal de intervenção e de investimento até 2027.

# “DETERMINADOS, UNIDOS E MOBILIZADOS PELO FUTURO DE PONTE DA BARCA”

**A Câmara Municipal de Águeda revelou que vai avançar com dois empreendimentos de habitação a custos controlados, com meia centena de fogos cada um, e criar uma bolsa de terrenos para atrair investidores.**

Foi com grande entusiasmo e mobilização que se realizou o primeiro grande encontro de autarcas social-democratas de Ponte da Barca, para assinalar o primeiro ano do mandato autárquico após a renovação da maioria absoluta do PSD nas eleições autárquicas de 2021.

Um encontro que contou com a presença e participação do Presidente da Câmara Municipal e dos vereadores da Câmara Municipal, dos membros da Assembleia Muni-

cipal e de todos os Presidentes das Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias eleitas pelo PSD, acompanhados dos respetivos membros dos executivos de freguesia e Presidentes das Assembleias de Freguesia, e de todos os movimentos independentes que manifestaram apoio público à candidatura do PSD liderada por Augusto Marinho nas últimas eleições autárquicas.

Um momento onde uma vez mais se expressou a união e determina-

ção de todos em torno do projeto de mudança do concelho iniciado em 2017 e cujos resultados são hoje visíveis por todo o concelho.

Num plano estrutural, Câmara Municipal está a corresponder aos anseios da população, resolvendo problemas que resultam na melhoria das condições de todos aqueles que vivem em Ponte da Barca, destacando-se a melhoria de vários equipamentos públicos municipais, a requalificação de dezenas de vias





municipais e de freguesias, a expansão da rede de abastecimento de água e da rede de saneamento básico por todo o concelho, o reforço da ação municipal nas áreas da cultura, da educação, da ação social, no turismo, no apoio à juventude e ao movimento associativo, no apoio aos agricultores e aos produtores locais, assim como a consolidação de uma estratégia vertida no desenvolvimento económico de Ponte da Barca.

Para Augusto Marinho, a estratégia para o desenvolvimento económico do concelho continuará a ser uma prioridade na ação do executivo, reforçando os apoios ao comércio local, o início da obra que garantirá a expansão da Área Empresarial do Rodo, em Vila Nova de Muía, a contínua aquisição de terrenos para a futura Área Empresarial de Lestriz,

em Lavradas e garantir, muito em breve, o funcionamento Centro de Negócios e Empreendedorismo que já se encontra em fase de conclusão, assim como o Viveiro de Empresas. Uma estratégia que permitirá a afirmação do concelho como destino empresarial e comercial, criar oportunidades e fixar população no território.

O encontro, realizado na freguesia de Vade São Tomé, contou ainda com as intervenções da recém-eleita Presidente da Juventude Social Democrata de Ponte da Barca, Juliana Cerqueira, do Presidente da Assembleia Municipal de Ponte da Barca, Michael Sousa e dos Presidentes das Comissões Políticas do PSD de Ponte da Barca e da Distrital de Viana do Castelo, José Alfredo Oliveira e Olegário Gonçalves, respetivamente.

## NOVA SEDE DO PSD PARA RECEBER OS MATOSINHENSES


A Comissão Política da Secção de Matosinhos do PSD cumpriu, esta semana, um ato de enorme simbolismo na afirmação do partido no Concelho. Trata-se da escritura de um imóvel, que passa agora a servir o PSD, terminando assim um processo de regularização legal do mesmo que se arrastava há alguns anos.

Esta nova sede está localizada na União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, criando uma maior proximidade física com os militantes e cidadãos da zona nascente do concelho.

De salientar que este espaço não pretende substituir a histórica sede existente na freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, mas antes servir como complemento da mesma.

De acordo com o Presidente do PSD/Matosinhos, Bruno Pereira, este novo espaço “representa o processo de crescimento e afirmação social-democrata que está a ocorrer em Matosinhos”.

Ainda de acordo com Bruno Pereira, após a realização da escritura, serão feitas umas pequenas obras no espaço, prevendo-se a sua inauguração formal para muito em breve.



# PLANO DE SAÚDE GRATUITO DE LISBOA PODERÁ APOIAR 130 MIL PESSOAS

**O plano de saúde gratuito de Lisboa poderá apoiar 130 mil lisboetas com mais de 65 anos e prevê ajudas específicas para os 5.000 beneficiários do complemento solidário para idosos, como próteses dentárias, anunciou o Presidente da Câmara.**

“Um plano de saúde que é um complemento ao Serviço Nacional de Saúde [...]. O plano de saúde é dizer que todas as pessoas em Lisboa que tenham mais de 65 anos possam ter acesso a um médico”, afirmou o presidente da câmara, Carlos Moedas (PSD), na apresentação à imprensa da proposta, que ainda tem de ser votada em reunião do executivo camarário, agendada para segunda-feira, e na assembleia municipal.

Carlos Moedas disse que a proposta pretende dar “acesso geral” a cuidados de saúde aos 130 mil lisboetas com mais de 65 anos, através de um serviço de teleconsulta disponível 24 horas por dia, em que, no caso de necessidade, “o médico pode decidir que vai a casa da pes-

soa”, assim como encaminhamento para transporte em ambulância ou entrega de medicamentos ao domicílio.

O plano pretende, também, ir “mais longe” no apoio aos 5.000 lisboetas beneficiários do complemento solidário para idosos, que poderão ter acesso gratuito a consultas de optometria e a óculos, assim como próteses dentárias e higiene oral, “serviços que não estão cobertos pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS)”, indicou o social-democrata, referindo que a proposta se insere no objetivo de “construção do estado social local”.

Para ter acesso a este serviço médico, que a câmara irá contratar a privados, os idosos “só precisam

de ir à sua farmácia”, levar o Cartão de Cidadão, que atesta que têm residência em Lisboa, e inscreverem-se no plano, explicou o autarca, esclarecendo que, ao contrário do que estava previsto inicialmente, a operacionalização não está dependente da adesão das juntas de freguesias.

Esperando que a proposta seja aprovada pelo executivo camarário, tendo já falado “com todos os partidos políticos”, Carlos Moedas espera que o plano de saúde entre em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, estimando um investimento anual de 1,5 milhões de euros, ou seja, “4,5 milhões até ao fim deste mandato”.

Para a implementação do plano,

a Câmara de Lisboa celebrou protocolos com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e com a Segurança Social, para partilha de informação sobre os utentes com mais de 65 anos e sobre os que são beneficiários do complemento solidário para idosos, bem como com a Associação Nacional de Farmácia, a Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, prevendo ainda a participação da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa.

“Não podemos viver num país em que não resolvemos os problemas das pessoas e que estão constantemente, no caso da saúde, a pensar se é público ou é privado”, defendeu Carlos Moedas, considerando que a existência de 1,5 milhões de portugueses sem médico de família “é o caso de um Estado nacional frágil”.

Apesar de afirmar que “ser presidente da câmara é resolver problemas [...] e ter políticas para as pessoas”, o social-democrata reclamou que este plano de saúde “deveria ser pago pelo Estado”, assim como a descentralização de competências da administração central para as autarquias na área da saúde tem de ser feita com a disponibilização dos recursos necessários.

Perante a ausência de apoio do Estado, “há escolhas que são muito claras enquanto presidente da câmara”, frisou o autarca do PSD, referindo que o investimento anual de 1,5 milhões de euros “num orçamento de 1.000 milhões é muito pouco”.

O primeiro ano de mandato de Carlos Moedas na presidência da Câmara de Lisboa foi marcado pela implementação dos transportes públicos gratuitos para residentes menores de 23 anos e maiores de 65 e a expectativa do autarca é que a marca do segundo ano seja o plano de saúde para idosos, medida que coloca a capital portuguesa como “pioneira na Europa na construção do estado social local”.

Numa segunda fase do plano de saúde, além das consultas de medicina geral e familiar, a ideia é conseguir alargar o serviço a cuidados na área da saúde mental, apontou.

O orçamento municipal de Lisboa para este ano incluiu o plano de saúde gratuito para os mais carenciados com mais de 65 anos, com uma verba de dois milhões de euros, mas a medida só agora foi apresentada para entrar em vigor em 2023, isto se for aprovada pelo executivo camarário.

O orçamento municipal de Lisboa para 2022 prevê uma despesa de 1,16 mil milhões de euros, ligeiramente superior à do ano passado (1,15 mil milhões).



## Lisboa será pioneira na Europa na construção do Estado social local

Carlos Moedas





# PSD/SETÚBAL QUER REFEIÇÕES E TRANSPORTES GRATUITOS PARA ALUNOS DO 1.º E 2.º ESCALÕES

**O PSD vai propor à Câmara de Setúbal que garanta refeições e transportes escolares gratuitos para alunos do pré-escolar ao secundário, do 1.º e 2.º escalões dos apoios escolares, no orçamento para 2023.**

“Uma das nossas propostas é garantir que as refeições e os transportes escolares sejam gratuitos, para os alunos do primeiro e segundo escalões, desde o pré-escolar até ao ensino secundário, bem como a gratuidade dos transportes para as crianças com necessidades especiais que não podem usar transportes públicos”, disse a vereadora Sónia Leal Martins, lembrando que o PSD defende também a aplicação do IMI familiar no concelho.

“Vamos também propor a implementação de bolsas de estacionamento, no âmbito da implementação do estacionamento tarifado que foi feito e, para além da implementação dessas bolsas, a aplicação de redução de custos na aquisição dos dísticos”, disse, adiantando que o primeiro dístico passará a ser gratuito para as famílias e para as empresas da baixa setubalense, o segundo dístico terá um desconto de 50% e o terceiro dístico de 25%.

A autarca social-democrata, que falava à após uma conferência de imprensa em que também participou



o cabeça-de-lista do PSD às últimas eleições autárquicas em Setúbal, Fernando Negrão, anunciou ainda um conjunto de propostas para as empresas do concelho.


“São as empresas que criam postos de trabalho. E também precisam de apoio para poderem continuar a criar postos de trabalho, até porque estão com custos de produção elevadíssimos. E não as quisemos deixar de fora”, disse.

“Outra medida que propomos é a criação do Gabinete de Apoio ao Investidor, que já estava contemplada no nosso programa eleitoral em 2021 e que tem como principal objetivo prestar um serviço de atendimento acompanhado e personalizado a cada uma das empresas, para ajudar a agilizar processos internos, para as empresas se poderem esta-

belecer em Setúbal ou até as empresas que já cá estão”, acrescentou.

Os eleitos do PSD na Câmara de Setúbal anunciaram ainda a apresentação de uma proposta para a redução de taxas para as empresas, incluindo “a derrama para empresas com um volume de negócios superior a 150.000 euros”.

“O PSD entende que as medidas que foram apresentadas pelo Governo ficam muito aquém daquilo que são as necessidades das pessoas. Não concordamos com elas. Achamos que poderiam ter sido diferentes, nomeadamente a questão da redução do IVA nos bens alimentares. E, de acordo com o que tem sido feito por alguns municípios, consideramos que Setúbal também o deverá fazer”, justificou Sónia Leal Martins.



# PROTEÇÃO SOCIAL É UMA PRIORIDADE DO ORÇAMENTO DOS AÇORES

**A comissão política regional do PSD/Açores considerou que o Orçamento de 2023 define como “prioridade” a proteção social, reforçando os apoios às famílias e às pessoas com carências económicas, bem como à classe média.**

Num comunicado da reunião, realizada na sede, em Ponta Delgada, para analisar a situação política, o PSD/Açores refere que a proposta de Orçamento da região para 2023 “assume-se como um documento assente na responsabilidade social, que visa responder às preocupações dos açorianos e em que as medidas para atenuar os efeitos da inflação são prioritárias”.

Os social-democratas consideram que “trata-se de um Orçamento de responsabilidade social que assegura relevantes aumentos do Complemento Regional de Pensão, do Complemento Açoriano ao Abono de Família, do Compamid e do Complemento Especial para o Doente Oncológico”.

“A proposta de Orçamento para 2023 assegura igualmente os aumentos de 15% da remuneração complementar e de 22% dos apoios da Ação Social Escolar. A responsabilidade social do Governo Regional fica também expressa no propósito de proteger as famílias com recursos limitados da subida das taxas de juro nos empréstimos para habitação. Em suma, a proposta de Orçamento da região para 2023 revela a prioridade social do Governo Regional”, lê-se na nota.

Segundo a comissão política regional do PSD/Açores, “ao invés de exibir documentos orçamentais cuja execução, como sucedia no passado, ficava muito aquém do previsto, o atual Governo Regional apresenta aos açorianos propostas de Orçamento e Plano para 2023 que perspetivam, de forma rigorosa, aquilo que pode ser efetivamente executado”.

O PSD/Açores considera tratar-se de um Orçamento “realista com uma estimativa de execução máxima, uma proposta responsável, pois irá estancar a tendência de endividamento crescente do passado, que ameaçava comprometer as atuais e futuras gerações de açorianos”.

Para o PSD/Açores, a opção pelo endividamento zero “constitui um momento de viragem na gestão das finanças públicas regionais”, sendo que “há hoje mais e melhor emprego nos Açores, fruto das políticas do Governo Regional, do empenho dos empresários açorianos e da dedicação dos trabalhadores”.

A região regista atualmente o “maior número de empregados de sempre”, sendo cerca de 116.400 os açorianos empregados, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística.

“Destaca-se também o facto de cerca de 35.800 jovens açorianos (até aos 34 anos) estarem empregados, mais 2.500 em relação ao último ano da anterior governação. O maior número de empregados de sempre é igualmente sinónimo de uma acentuada redução do desemprego, dado que a taxa registada (5,9%) é a mais baixa dos últimos 14 anos. É ainda de assinalar que a economia dos Açores cresce há 16 meses consecutivos, segundo o Indicador de Atividade Económica do Serviço Regional de Estatística”, aponta.

O PSD/Açores ressalva que “a contínua melhoria dos cuidados de Saúde prestados aos açorianos é já uma das marcas da atual governação e a proposta de Orçamento para 2023 comprova-o, ao aplicar uma verba de 375 milhões de euros no Serviço Regional de Saúde”, ou seja, “cerca de um quarto (25%) do Orçamento da região para o próximo ano destina-se à Saúde, o que é bem revelador do financiamento crescente do setor que o Governo Regional tem promovido”.

## ENSINO

# PS CONTINUA A ILUDIR OS AÇORIANOS COM PROPOSTAS SEM ALCANCE SOCIAL



O deputado do PSD/Açores Joaquim Machado aponta o dedo ao Partido Socialista por “continuar a iludir os açorianos, insinuando-se sobre autoria de proposta sobre ação social escolar, sem qualquer pudor”.

O parlamentar social-democrata reage a nota de imprensa emitida pelo PS acerca do projeto de decreto legislativo regional da Coligação – PSD, CDS-PP e PPM – que regula o funcionamento de cantinas e bufetes escolares, permitindo uma redução do preço das refeições até 27%, como forma de apoio a famílias mais carenciadas.

Para Joaquim Machado, “na disputa política não pode valer tudo. O PS, em 24 anos de governação nunca baixou o preço das refeições escolares, nem mesmo durante o período de intervenção da Troika, na sequência da desastrosa governação de José Sócrates”, indicou.

“Agora que está na oposição, o PS revela a generosidade que lhe faltou no passado. Mas também revela a sua demagogia e irresponsabilidade, prometendo tudo a todos e em todo o tempo, como se os Açores não tivessem uma elevadíssima dívida pública, deixada pela sua governação, a qual os contribuintes açorianos vão ter de pagar nas próximas décadas”, reiterou o deputado do PSD/Açores.

Pior ainda quando “em dois anos de oposição o Partido Socialista não considerou necessário fazer qualquer alteração ao regime de preços das refeições escolares”, reforçou o parlamentar social-democrata.

“Pelo contrário, foram os partidos que suportam o atual Governo que em julho avançaram com uma proposta que reduz em 22 por cento os encargos das famílias com refeições escolares, valor médio, considerando que para o primeiro escalão da ação social (alunos mais carenciados) a

redução ascende a 27%”, afirmou.

Joaquim Machado sublinha que “dois em cada três alunos dos Açores beneficiam das ajudas da ação social escolar, facto que comprova a elevada taxa de pobreza e exclusão social deixada pela governação socialista de Vasco Cordeiro”.

O deputado do PSD/Açores eleito por São Miguel lembra ainda que “além dos elevados índices de insucesso escolar, infelizmente a nossa Região é também a que apresenta os piores indicadores de abandono precoce de educação e formação”.

“Como se tudo isso não bastasse, os alunos açorianos também pagam as refeições escolares mais caras do país. Esta circunstância nunca preocupou ou demoveu os governos regionais socialistas a baixar o custo das referidas refeições e o seu impacto no orçamento das famílias”, salienta Joaquim Machado.

# GOVERNO DOS AÇORES QUER ATINGIR 61% DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM 2026

**O Governo dos Açores quer chegar aos 61% de energias renováveis em 2026, revelou a secretária regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, destacando os 180 milhões de euros de investimento previsto pela EDA - Eletricidade dos Açores.**

“Temos à volta de 40,2% de energias renováveis em toda a região. O objetivo é 61% em 2026. Atingiremos isso com o investimento da EDA, de 180 milhões de euros, em energias renováveis e baterias, com a incineração de resíduos, ampliação de parques eólicos públicos e privados, mas também com a produção descentralizada, a que diz respeito às pessoas, que têm agora o programa Solenerge [programa de apoio ao aumento da produção de energia eólica e fotovoltaica]”, afirmou Berta Cabral no plenário da Assembleia Legislativa.

Berta Cabral assumiu que “é preciso acelerar e fazer mais”, mas o executivo PSD/CDS-PP/PPM não tem estado parado.

“A Graciosa é uma ilha modelo com vários investimentos. E a EDA tem, até 2026, previsto um investimento de 180 milhões de euros só em energias renováveis. É um investimento muito robusto e a EDA é o braço armado do governo na implementação das energias renováveis”, afirmou.

Relativamente a incentivos à mobilidade elétrica, a governante indicou existirem “poucos” pontos de carregamento de viaturas.

“Há 47 e [mais] 40 para instalar. Eu diria que, quando uma família decide adquirir um veículo elétrico tem de acautelar carregá-lo nas horas de vazio na sua habitação”, disse Berta Cabral.

A secretária regional referiu ainda o apoio de 4.550 euros à aquisição de viaturas elétricas, admitindo que o preço daqueles veículos “é bastante superior e a confiança das pessoas não é muita”.

“Em termos de autonomia instala-se receio na sociedade em geral”, observou, considerando que o mesmo se passa relativamente ao investimento nos transportes coletivos de passageiros.

“Em zonas urbanas ou metropolitanas, já existem alguns veículos de

transporte coletivos elétricos. Noutros locais é difícil ter confiança nos autocarros para fazerem esses percursos. É um processo que ainda levará algum tempo”, disse.

A governante indicou também que a ilha das Flores “é a segunda ilha” do arquipélago “com mais energias renováveis”.

Berta Cabral disse estar disponível para “ir mais longe” e “ter outro tipo de medidas”, justificando que o plano nacional de poupança de energia, “neste momento, não é ajustado à realidade” dos Açores.

Tal deve-se, em parte, ao facto de a região não ser dependente do gás, a não ser do butano, devendo a solução passar pela “eletrificação dos consumos domésticos”.





## Parlamento açoriano aprova fim de taxas moderadoras nas urgências dos centros de saúde

O parlamento dos Açores aprovou, dia 20, o fim das taxas moderadoras nas urgências dos centros de saúde, ficando o pagamento limitado às urgências hospitalares.

Na prática, a abolição dos pagamentos nas urgências dos centros de saúde era a proposta defendida pelo PSD e pelos parceiros de coligação de governo (CDS-PP e PPM).

Pela parte do PSD, o líder parlamentar, João Bruto da Costa, destacou a proposta da comissão de Assuntos Sociais, visando “abolir as taxas moderadoras nos centros saúde”, algo também defendido pelo CDS-PP e pelo PPM.

# AUSCULTAR OS MADEIRENSES ELABORAR P

**O PSD/Madeira pretende “auscultar exhaustivamente” os cidadãos para elaborar o programa de governo que vai apresentar nas eleições legislativas de 2023, anunciou o líder regional do partido, Miguel Albuquerque, sublinhando que os social-democratas não vivem numa redoma.**



“É muito importante todos os partidos políticos nas democracias representativas terem este ato de humildade, este ato de inteligência, de auscultar os cidadãos e servir também de instância de intercomunicação entre as aspirações das pessoas e aquilo que é o mundo da decisão política”, afirmou.

O líder do PSD/Madeira, que é também presidente do Governo Regional, falava na apresentação do projeto “Compromisso 2030”, no

Funchal, uma iniciativa que visa “ouvir, esclarecer e recolher” contributos que sirvam de base à elaboração do próximo programa do executivo para apresentar nas eleições legislativas regionais de 2023.

O “Compromisso 2030” estabeleceu 30 áreas de intervenção, abrangendo todos os setores de atividade, cada uma com um coordenador, e vai agora promover diversos encontros para auscultar a sociedade madeirense.

# INSENS PARA PROGRAMA DE GOVERNO



“Isso significa que o nosso partido não está numa redoma, não vive isolado da ‘res publica’, não vive isolado no seu jugo político e na sua dialética política”, disse Miguel Albuquerque, sublinhando que o PSD vai “mergulhar junto da sociedade”, procurando motivar a “participação alargada de todos”.

Miguel Albuquerque alertou, por outro lado, para a “emergência dos populismos à esquerda e à direita”, considerando que isso resulta de os

partidos tradicionais terem perdido a representatividade, porque “as pessoas não se sentem representadas nas suas decisões”.

O PSD governa a Região Autónoma da Madeira desde 1976 e manteve maiorias absolutas até 2019, ano em que estabeleceu uma coligação governativa com o CDS-PP. Miguel Albuquerque é chefe do executivo regional desde 2015.

## Madeira cria guia para auxiliar pessoas com deficiência

O Governo da Madeira vai criar um guia regional para auxiliar pessoas com deficiência na identificação dos apoios e recursos existentes. O Conselho do Governo da Madeira aprovou, dia 20 de outubro, uma resolução que visa “constituir a comissão de coordenação responsável pela preparação da proposta de Guia Regional de Cidadania para Pessoas com Deficiência”, lê-se num comunicado enviado às redações com as conclusões do encontro.

Esta comissão será criada na Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, tendo por objetivo “auxiliar a pessoa com deficiência na fácil identificação dos apoios e recursos existentes, bem como no reconhecimento e promoção dos seus direitos fundamentais, com vista à sua autonomia, participação plena e autodeterminação”, salienta o executivo madeirense, de coligação PSD/CDS-PP.

Na reunião, presidida pelo chefe do executivo insular, Miguel Albuquerque, foi também aprovada uma proposta que adapta à região o decreto-lei que “aprova o regime jurídico relativo à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas, nelas se incluindo as águas de transição, e em águas interiores, definindo e enquadrando as entidades regionais intervenientes nesse processo”.

O Governo Regional aprovou ainda o regulamento de bolsas de estudo para a frequência de cursos superiores, não indicando, porém, quais as alterações.

# APOIOS ÀS EMPRESAS FORAM FUNDAMENTAIS PARA A RECUPERAÇÃO DA ECONOMIA

**O Grupo Parlamentar do PSD/Madeira reuniu-se com a Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas, num encontro onde foram abordados os diferentes apoios lançados pelo Governo Regional na economia, em especial como forma de ultrapassar as dificuldades sentidas pela crise provocada pela pandemia de covid-19.**

Após a reunião, o deputado Carlos Rodrigues salientou que foram vários os sistemas de incentivos, instrumentos financeiros e apoios complementares que estiveram ao dispor às empresas, dando os exemplos do Digital Madeira, Adaptar-RAM, das Linhas de Crédito Apoiar Madeira e Investe RAM, ou ainda do MeP-RAM e Garantir+.

Mecanismos que, conforme referiu, foram extremamente importantes para que as empresas pudessem atravessar o período mais complicado da pandemia, assegurando o funcionamento e os postos de trabalho, e para a retoma económica.

O deputado realçou, ainda, que a par destes apoios, tem existido por parte do Governo Regional uma política de desagravamento fiscal, sendo a Região que mais reduz impostos desde 2015 e a que apresenta o IRC mais baixo do país.

Efetivamente, sublinhou Carlos Rodrigues, desde o início de funções do Executivo liderado por Miguel Albuquerque, em 2015, já foram devolvidos 45,7 milhões de euros correspondentes a IRC e oito milhões referentes à Derrama Regional.







## EDIÇÃO N.º 243 do “Povo Livre” | de 14 de março de 1979

Augusto Cid foi, durante anos, cartoonista assíduo do “Povo Livre”. Reproduzimos aqui um dos seus *desenhos*, referente ao I Congresso Social-Democrata das Autarquias Locais, realizado em 10 de março de 1979, em Castelo Branco. Em 29 de junho de 1975, 89 agentes da PIDE fugiram da Colónia Penal de Alcoentre (concelho da Azambuja). Pedro Pezarat Correia era o comandante da Região Militar Sul. Mais tarde, em 17 de julho de 1978, 124 dos 200 reclusos fugiram da cadeia de Vale de Judeus. Foi a maior fuga coletiva de uma cadeia portuguesa.

# CONVOCATÓRIAS PSD



**RECEÇÃO** TERÇA-FEIRA ATÉ 12H00 | Fax: 213 973 168 | Email: convocatorias@psd.pt

## DISTRITAIS

### ÉVORA

Ao abrigo do disposto nos Estatutos do Partido Social Democrata, e do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distritais e Locais do Partido Social Democrata, convoca-se todos os militantes do PSD do Distrito de Évora, para a Eleição dos Órgãos Distritais, a realizar **dia 26 de novembro de 2022, (sábado) entre as 18H00 e as 22H00** nos locais de votação abaixo indicados, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Eleição dos Órgãos Distritais:

1. Eleição da Mesa da Assembleia Distrital
2. Eleição da Comissão Permanente Distrital;
3. Eleição do Conselho de Jurisdição Distrital;
4. Eleição da Comissão Distrital de Auditoria Financeira;
5. Eleição dos Delegados à Assembleia Distrital

Notas: Para efeitos de receção de candidaturas à M.A.D, C.P.D., C.J.D e C.D.A.F., a Sede Distrital do PSD, sita na Rua Cândido dos Reis, 48 Évora, encontrar-se-á aberta até às 24H00 do 3º dia anterior ao ato eleitoral.

Para efeitos de receção das Candidaturas a Delegados da Assembleia Distrital, as Sedes Concelhias encontrar-se-ão abertas até às 24H00 do 3º dia anterior ao ato eleitoral.

### LOCAIS DE VOTAÇÃO

**Alandroal** - Bombeiros Voluntários, R. Dr. Manuel Viana Xavier Rodrigues 7, 7250-139 Alandroal.

**Arraiolos** - Sede de Secção, Rua Alexandre Herculano nº4, r/c 7040-029 Arraiolos

**Borba** - Sede de Secção - Rua das Casas Novas nº8, 7150-123 Borba

**Estremoz** - Sede de Secção - Largo Dragões Olivença nº89, 7100-457 Estremoz

**Évora** - Évora Hotel, Avenida Túlio Espanca, 7002-502 Évora

**Montemor-o-Novo** - Sede da Secção - Rua Horácio Macedo nº28-B, 7050-248 Montemor-o-Novo

**Mora** - Évora Hotel, Avenida Túlio Espanca, 7002-502 Évora

**Mourão** - Sede de Secção, Edifício Centro Comercial Dom Dinis, Praça da República nº9, 1º andar 7240-233 Mourão

**Portel** - Évora Hotel, Avenida Túlio Espanca, 7002-502 Évora

**Redondo** - Rua Mouzinho de Albuquerque nº 1A, 7170-019 - Redondo

**Reguengos de Monsaraz** - Sede da Secção - Rua Serpa Pinto nº15, 7200-320 Reguengos de Monsaraz

**Vendas Novas** - Sede de Secção - Avenida Marechal Craveiro Lopes, nº25 A, 7080-161 Vendas Novas

**Viana do Alentejo** - Sede da Secção - Rua Cândido dos Reis, 32, 7090-238 Viana do Alentejo

**Vila Viçosa** - Avenida 25 de Abril nº 13 r/c Dto, 7160-221 Vila Viçosa

### SANTARÉM

Nos termos dos Estatutos do PSD e do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distritais e Locais, publicado em suplemento no "Povo Livre", convoca-se todos os militantes do distrito de Santarém, dotados de capacidade eleitoral ativa, para a eleição dos Órgãos Distritais, a realizar no próximo **dia 26 de novembro de 2022 (Sábado), entre as 15H00 e as 20H00**, em todas as Secções em que militam, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia Distrital
2. Eleição da Comissão Política Permanente Distrital
3. Eleição do Conselho de Jurisdição Distrital
4. Eleição da Comissão Distrital de Auditoria Financeira.
5. Eleição dos Delegados de Secção à Assembleia Distrital.

Notas: a) As urnas estarão abertas, em cada Secção, das 15H00 às 20H00 do dia 26 de novembro, sem embargo da prorrogação excepcional prevista no Regulamento Eleitoral.

b) As listas de candidatura para os Órgãos Distritais a eleger diretamente deverão ser entregues à Presidente da Mesa da Assembleia Distrital, ou a quem a substitua, na Sede Distrital, até às 24H00 do dia 23 de novembro (terceiro dia anterior ao ato eleitoral).

A Sede estará aberta para o efeito, naquele dia, das 21H00 às 24H00.

c) As listas de candidatura a Delegados de Secção à Assembleia Distrital deverão ser entregues aos Presidentes das Assembleias de Secção correspondentes, ou a quem os substitua, nos mesmos prazos referidos na nota b) devendo estar abertas, nos mesmos termos e para os mesmos efeitos, as respetivas Sedes, ou os locais em que decorra a votação (cuja informação se encontra em anexo).

Para as Secções de Alcanena, Alpiarça, e Constância, e a título excepcional, estas listas de candidatura devem ser entregues na Sede Distrital em Santarém.

### LOCAIS DE VOTAÇÃO

**Abrantes** - Rua de S. Pedro, 22 - 1º Abrantes

**Alcanena** - Rua do Conde, 38 - 1º Torres Novas

**Almeirim** - Praça Lourenço Carvalho, nº 10-2º Almeirim

**Alpiarça** - Rua do Colégio Militar, nº 26 - 1º H Santarém

**Benavente** - Praça Dr. Anselmo Xavier, nº 13-1º Benavente

**Cartaxo** - Rua Serpa Pinto, Lote 3 - 1º Dto. Cartaxo

**Chamusca** - Rua Direita de S. Pedro, 119 Chamusca

**Constância** - Rua Vasco da Gama, nº 6 Vila Nova Barquinha

**Coruche** - Travessa dos Guerreiros, nº 26 Coruche

**Entroncamento** - Rua Almirante Reis, 64 Entroncamento

**Ferreira do Zêzere** - Rua Francisco Sá Carneiro, nº 18 Ferreira do Zêzere

**Golegã** - Rua Gil Vicente, nº 30 Golegã

**Mação** - Largo Bombeiros Voluntários, 8 A Mação

**Ourém** - Rua Dr. Carlos Vaz Faria Almeida, nº 31 - 1º Ourém

**Rio Maior** - Avenida Paulo VI, Lote 102 - 1º Dto. Rio Maior

**Salvaterra de Magos** - Rua Dr. Miguel Bombarda, nº 8 - 1º Esq. Salvaterra de Magos.

**Santarém** - Rua do Colégio Militar, nº 26 - 1º H Santarém.

**Sardoal** - Centro Cultural Gil Vicente - Av. D. João III Sardoal

**Tomar** - Rua da Fábrica da Fiação, nº 57 A Tomar

**Torres Novas** - Rua do Conde, 38 - 1º Torres Novas

**Vila Nova Barquinha** - Rua Vasco da Gama, nº 6 Vila Nova da Barquinha

## SECÇÕES

### ALCOCHETE

Nos termos dos Estatutos, convoca-se a Assembleia de Secção de Alcochete, para reunir no próximo **dia 9 de novembro (quarta-feira) de 2022, pelas 20H30**, na Sede Concelhia de Alcochete, sita na Rua do Paço, 8, Alcochete, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
2. Definição dos perfis dos candidatos às eleições autárquicas de 2025;
3. Projeto autárquico em coligação, eleições autárquicas 2025.

### ALMODÔVAR

Nos termos dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distritais e Locais, publicado em suplemento no Povo Livre, convoca-se todos os militantes desta Secção, dotados de capacidade eleitoral ativa para a Comissão Política da Secção de Almodôvar, a reunir **dia 26 de novembro (sábado) de 2022, das 14H00 às 20H00** sita Rua Pequeninha, nº 6 – Almodôvar, sem embargo da prorrogação excepcional prevista no nº 5 do artº 9º do regulamento eleitoral, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.
  2. Eleição da Comissão Política de Secção.
- Notas: As listas candidatas terão de ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, ou a quem o substitua, até às 24H00 do 3º dia imediatamente anterior ao ato eleitoral.

### BENAVENTE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Benavente, para reunir **dia 26 de novembro (sábado) de 2022, pelas 15H00**, na sua Sede, sita na Praça Dr. Anselmo Xavier, nº 13, 1º, em Benavente, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Mesa, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

As urnas estarão abertas das 15H00 às 20H00.

### CARTAXO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção do Cartaxo para reunir no próximo **dia 26 de novembro de 2022 (sábado), pelas 15H00**, na sua Sede Concelhia, sita na Rua Serpa Pinto, nº. 32A, 1º Dto no Cartaxo, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção

Notas: As urnas estarão abertas das 15H00 às 20H00.

As listas candidatas à Mesa da Assembleia e à Comissão Política de Secção devem ser entregues ao Presidente de Mesa da Secção, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral (23 de novembro de 2022).

### CORUCHE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Coruche, para reunir no próximo **dia 26 de novembro, pelas 15H00**, na Sede Concelhia, sita na Travessa dos Guerreiros, nº 26, Coruche, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser apresentadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Eleitoral e entregues ao Presidente da Comissão Política Distrital, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral. No caderno eleitoral apenas constarão os militantes com as quotas em dia.

As urnas estarão abertas entre as 15H00 e as 20H00.

**CHAMUSCA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção da Chamusca, para reunir no próximo **dia 26 de novembro (sábado) pelas 15H00**, na Sede Concelhia, sita na Rua Direita de S. Pedro, nº 119, Chamusca, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser apresentadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Eleitoral e entregues ao Presidente da Comissão Política Distrital, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral. No caderno eleitoral apenas constarão os militantes com as quotas em dia.

As urnas estarão abertas entre as 15H00 e as 20H00.

**FERREIRA DO ZÉZERE**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distritais e Locais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção do PSD de Ferreira do Zêzere, para reunir no **dia 26 de novembro (sábado) de 2022, pelas 15H00**, na Sede Concelhia do PSD local, sita na Rua Francisco Sá Carneiro, nº 18, Ferreira do Zêzere, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1- Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser apresentadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Eleitoral e entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, ou a quem estatutariamente o substitua, na Sede Concelhia, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

No caderno eleitoral apenas constarão os militantes com as quotas em dia.

As urnas estarão abertas entre as 15H00 e as 20H00.

**GOLEGÃ**

Ao Abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se todos os Militantes da Assembleia de Secção da Golegã, para eleição dos Órgãos da Secção Concelhia, a realizar no próximo **dia 26 de novembro (sábado) de 2022, pelas 14H00**, sita na Rua Gil Vicente, nº 30, Golegã, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Comissão Política de Secção;
2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.

Notas: O ato eleitoral decorrerá entre as 15H00 e as 20H00.

As listas candidatas deverão ser entregues até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, no local indicado na convocatória da eleição, espaço que estará aberto para o efeito.

**LOURES**

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convoco a Assembleia da Secção Concelhia de Loures, para reunir em sessão ordinária no próximo **dia 4 de novembro de 2022 (sexta-feira)**, pelas 20H45, na Sede Concelhia, sita na Rua Diogo Cão, nº 2 - Loja 4, em Santo António dos Cavaleiros, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
2. Análise da situação política local e nacional. Se à hora marcada não estiver presente o número de militantes necessário para preencher, nos termos estatutários, o quórum, a Assembleia de Secção realizar-se á no mesmo local, 30 minutos depois, com qualquer número de presentes.

**MIRANDA DO DOURO**

Ao abrigo dos Estatutos do Partido Social Democrata, vimos convocar a Assembleia de Secção para reunir no próximo **dia 26 de novembro (sábado) de 2022, entre as 17H00 e as 20H00**, na Sede do Partido Social Democrata, sita na Rua da Trindade, nº 7, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
- 2 Eleição da Comissão Política de Secção

Notas: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção ou a quem estatutariamente o substitua, até às 24H00 do 3º dia anterior ao ato eleitoral.

**ODEMIRA**

Nos termos dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distritais e Locais, publicado em suplemento no Povo Livre, convoca-se todos os militantes da Secção de Odemira, dotados de capacidade eleitoral ativa para a Comissão Política de Secção de Odemira, a reunirem **dia 26 de novembro (sábado) de 2022, pelas 15H00**, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As urnas estão abertas, na Sede Concelhia, sita na Rua Serpa nº 1 em Odemira, das 15H00 às 19H00 do dia 26 de novembro de 2022, sem embargo da prorrogação excepcional prevista no nº 5 do artº 9º do Regulamento Eleitoral.

As listas serão entregues ao Presidente da Mesa, ou a quem o substitua até às 24H00 do 3º dia anterior ao ato eleitoral.

**OURÉM**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Ourém, para reunir no próximo **dia 26 de novembro, pelas 15H00**, na Sede Concelhia, sita na Rua Dr. Carlos Vaz Faria e Almeida, nº 31 -1º Frt, em Ourém, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser apresentadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Eleitoral e entregues ao Presidente da Comissão Política Distrital, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral. No caderno eleitoral apenas constarão os militantes com as quotas em dia.

As urnas estarão abertas entre as 15H00 e as 20H00.

**OURIQUE**

Nos termos dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distritais e locais, publicado em suplemento no Povo Livre, convoca-se todos os militantes da Secção de Ourique, dotados de capacidade eleitoral ativa para a Comissão Política de Secção de Ourique, para reunirem **dia 26 de novembro (sábado) de 2022, pelas 14H00**, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As urnas estarão abertas, na Sede Concelhia, sita na Rua Dr. António Nobre Semedo, nº 14, Ourique, das 14H00 às 20H00 dia 26 de novembro de 2022, sem embargo da prorrogação excepcional prevista no nº 5 do artº 9º do Regulamento Eleitoral.

As listas serão entregues ao Presidente da Mesa ou a quem o substitua até às 24H00 do 3º dia anterior ao ato eleitoral.

**PONTE DE LIMA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Ponte de Lima, para reunir em sessão extraordinária, a realizar no próximo **dia 11 de novembro de 2022 (sexta), pelas 20H30** na Sede, sita no Largo Dr. Vieira de Araújo, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único: discussão da situação política atual.

**RIO MAIOR**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Rio Maior, para reunir em Sessão ordinária, no **dia 26 de novembro (sábado) de 2022, pelas 15H00**, na Sede do PSD, sita na Av. Paulo VI, 1º D, Rio Maior, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As urnas estarão abertas para o ato eleitoral, entre as 15H00 e as 20H00.

As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

**SANTARÉM**

Ao abrigo dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do Partido Social Democrata, convoca-se todos os militantes com capacidade eleitoral ativa, para uma Assembleia da Secção, para reunir no próximo **dia 26 de novembro (sábado) de 2022, pelas 15H00** na Sede do PSD de Santarém, sita na Rua do Colégio Militar, nº 26 1º H, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1- Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser apresentadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Eleitoral e entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção ou a quem estatutariamente o substitua, na Sede Concelhia e Distrital até às 24H00do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

No caderno eleitoral apenas constarão os militantes com as quotas em dia.

As urnas estarão abertas entre as 15H00 e as 20H00.

**SOURCE**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, e demais Regulamentos aplicáveis em vigor, designadamente o Regulamento Eleitoral, convoca-se a Assembleia de Secção de Soure, para reunir em sessão ordinária, no próximo **dia 1 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**, no 1º andar do nº 6 sita na Rua António Morais Pinto, Soure, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Comissão Política de Secção;
2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.

Notas: As listas candidatas aos diferentes Órgãos de Secção deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, no nº 18 da Rua Senhor das Almas, Soure, até ao término do terceiro dia anterior ao ato eleitoral (28 de novembro de 2022), conforme Regulamento Eleitoral que pode ser consultado no site do Partido Social Democrata.

O ato eleitoral previsto na convocatória realizar-se-á no período compreendido entre as 14H00 e as 16H00 de acordo com o Regulamento Eleitoral apenas poderão votar os militantes com capacidade eleitoral ativa.

**TOMAR**

Ao abrigo dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do PSD, convoca-se todos os militantes com capacidade eleitoral ativa, para uma Assembleia da Secção, para reunir no próximo **dia 26 de novembro (sábado) de 2022, pelas 15H00** na Sede do PSD de Tomar, sita na Rua da Fábrica da Fiação, 57, A com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHO

1. Eleição da Comissão Política de Secção;
2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.

Notas: A eleição decorrerá entre as 15H00 e as 20H00, de acordo com o Regulamento Eleitoral.

As listas candidatas para a Comissão Política de Secção e para a Mesa da Assembleia de Secção devem ser entregues na Sede, ao Presidente de Mesa da Assembleia de Secção, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

VIANA DO CASTELO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e Regulamento Eleitoral do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia de Militantes da Secção de Viana do Castelo, para reunir no próximo **dia 26 de novembro de 2022 (Sábado), pelas 15H00**, na Sede Concelhia do PSD, sita na Rua Tenente-Coronel Afonso do Paço, Lote 1, Loja 46, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS: Ponto

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição Comissão Política de Secção.

As listas candidatas aos Órgãos de Secção, sejam entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção do PSD de Viana do Castelo, na morada da Sede acima indicada, entre as 20H00 e as 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

O ato eleitoral decorra entre as 15H00e as 20H00 na Sede Concelhia do PSD, sita na Rua Tenente-Coronel Afonso do Paço, Lote 1, Loja 46

VILA NOVA DA BARQUINHA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Vila Nova da Barquinha, para reunir no próximo **dia 26 de novembro, pelas 15H00**, na Sede Concelhia, sita na Rua Vasco da Gama, nº 6, em Vila Nova da Barquinha, com a seguinte;

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
- 2- Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser apresentadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Eleitoral e entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral. No caderno eleitoral apenas constarão os militantes com as quotas em dia.

As urnas estarão abertas entre as 15H00 e as 20H00.

NÚCLEOS

BONFIM

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convoca-se a Assembleia de Militantes do núcleo residencial PSD Bonfim - Porto, para reunir no próximo **dia 17 de novembro (quinta-feira) de 2022, pelas 21H00**, na Sede sita Av. Rodrigues de Freitas, nº 50, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise da situação Política;
2. Outros Assuntos.

BONFIM

Ao abrigo dos estatutos do PSD e demais regulamentos aplicáveis, convoca-se plenário eleitoral do núcleo residencial PSD Bonfim - Porto, para reunir no **próximo dia 26 de novembro (sábado) de 2022**, na Sede do núcleo, sita Av. Rodrigues de Freitas, nº 50, Porto, **entre as 15h00 e as 19H00** com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único: Eleição da Comissão Política do Núcleo Residencial do PSD Bonfim, Porto.

Notas: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Política do Núcleo, ou a quem o substitua, até às 23H59 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

Acompanhe-nos no dia-a-dia...



Conferências de Imprensa, Transmissões em direto, Discursos e intervenções políticas



Entrevistas, Opinião, História, Iniciativas



O dia-a-dia da atividade do PSD



Noticiário semanal todas as sextas-feiras

# CONVOCATÓRIAS JSD



**RECEÇÃO** SEGUNDA-FEIRA ATÉ 18H00 | Email: [jsdnacional@gmail.com](mailto:jsdnacional@gmail.com)

## ERRATA

### V CONSELHO DISTRITAL DE AVEIRO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD e demais Regulamentos aplicáveis, convoca-se o V Conselho Distrital Ordinário da JSD Distrital de Aveiro do mandato 2021/2023, para reunir no próximo dia 29 de outubro de 2022 (sábado), pelas 15h00m, na Junta de Freguesia de Escariz, sita na Rua da Junta de Freguesia n.º 194, 4540-322, Escariz – Arouca, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Aprovação da proposta para Distingão de Militante Honorário;
- 2- Informações;
- 3- Aprovação da ata do IV Conselho Distrital Ordinário;
- 4- Orçamento e Políticas de Juventude;
- 5- Outros assuntos de interesse.

## LISBOA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata e demais Regulamentos, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD Lisboa para reunir, no próximo dia 07 novembro de 2022, com início pelas 20h30, na sede do PSD Lisboa, sita na Rua Luciano Cordeiro n.º 116, 2.º Esq, 1050-087 Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Análise da situação política local e nacional;
- 3 – Outros assuntos.

## MARCO DE CANAVESES

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os Militantes da JSD Concelhia de Marco de Canaveses para reunir no próximo dia 18 de Novembro de 2022 (sexta-feira), às 21h00m, na Sede do PSD/JSD de Marco de Canaveses sita no Largo Sacadura Cabral n.º10, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Análise da situação política actual;
- 3 – Outros assuntos.

## ODIVELAS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e Regulamentos aplicáveis, convoca-se Assembleia de Militantes da Concelhia de Odivelas para reunir no dia 3 de novembro de 2022, pelas 21h00, na Sede do PSD Odivelas, sita na Rua Combatentes do Ultramar 20B, 2675-232, Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Balanço do Mandato e Análise de Situação Política;
- 2 – Próximas atividades da JSD Odivelas;
- 3 – Eleição de militantes honorários da JSD Odivelas;
- 4 – Outros assuntos.

## PÓVOA DE VARZIM

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD Póvoa de Varzim, para reunir no dia 4 de novembro pelas 21 horas na sede do PSD/JSD concelhia, sita na Praça do Almada, n.º7 escritório 1, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Análise e discussão da situação política;
- 2 – Análise e balanço dos últimos meses de mandato;
- 3 – Informações e outros assuntos.

## NESD INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da Juventude Social-Democrata e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da JSD inscritos no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, para o Plenário do Núcleo de Estudantes Social Democratas da mesma instituição para reunir dia 10 de novembro, das 18.30 às 19.30 horas, na Sala 103 Francesinhas 1 – Piso 1, na Rua do Quelhas 6, 1200-781 Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único - Eleição da Direção e da Mesa do Plenário do NESD do Instituto de Estudos Políticos.

Nota: As listas candidatas deverão ser entregues ao Coordenador do Ensino Superior da JSD Distrital de Lisboa, até às 23h59m do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. A entrega das listas decorrerá no local supracitado.

## NESD ISCAL

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da Juventude Social-Democrata e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da JSD inscritos no ISCAL do Instituto Politécnico de Lisboa, para o Plenário do Núcleo de Estudantes Social Democratas da mesma instituição para reunir dia 10 de novembro, das 15.30 às 17.30 horas, na Sala 1.10, na Avenida Miguel Bombarda, 20 1069 - 035 Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único - Eleição da Direção e da Mesa do Plenário do NESD ISCAL.

Nota: As listas candidatas deverão ser entregues ao Coordenador do Ensino Superior da JSD Distrital de Lisboa, até às 23h59m do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. A entrega das listas decorrerá no local supracitado.

# ANEXOS

---

## DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO  
DE JURISDIÇÃO NACIONAL

## REGULAMENTOS

REGULAMENTO DE ADMISSÃO E  
TRANSFERÊNCIA DE MILITANTES

---

REGULAMENTO DO CONSELHO  
ESTRATÉGICO NACIONAL (CEN)

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO  
DE JURISDIÇÃO NACIONAL





## CONSELHO DE JURISDIÇÃO NACIONAL

### Acórdão nº I/Junho/2022

#### I - Do Pedido e Fundamentação

Recebeu o Conselho de Jurisdição Nacional do PSD uma comunicação da Comissão Política Nacional, datada de 5 de janeiro de 2022, contendo uma participação nos termos e para os efeitos do n.º 4 e n.º 10 do artigo 9º dos Estatutos Nacionais do PSD e das alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento de Disciplina.

Nos termos do disposto das alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento de Disciplina, constituem infrações disciplinares *“candidatar-se a qualquer lugar eletivo”* das Autarquias Locais sem autorização do competente órgão do Partido, bem como *“ser mandatário de lista ou mandatário financeiro, ou subscrever candidaturas que se apresentem a eleições e que concorreram em locais onde o PSD apresentou listas próprias, apoiadas estas pelos competentes órgãos do Partido”*.

Consequentemente, determina o n.º 4 do artigo 9º dos Estatutos Nacionais do PSD que *“cessa a inscrição no Partido dos militantes que se apresentem em qualquer ato eleitoral nacional, regional ou local na qualidade de candidatos, mandatários ou apoiantes de candidatura adversária da candidatura apresentada pelo PSD/PPD”*.

#### II - Do Participado

A prova junta à participação - edital autárquico - indicava que o militante em baixo identificado havia sido candidato em lista autárquica adversária da candidatura apresentada pelo PSD:

#### **Lívio Lavos de Figueirinhas**

Candidatos do Grupo de Cidadãos Eleitores “MIC - Movimento Independente de Cidadãos” à assembleia da união de freguesias de Monte Real e Carvide, nas Eleições Autárquicas de 2021.

#### III - Da Abertura do Processo

No dia 06/01/2022, por despacho do Presidente do Conselho de Jurisdição Nacional nos termos do n.º 5 do artigo 9º dos Estatutos, foi este militante suspenso de direitos, até deliberação final.

#### IV - Da Distribuição

No dia 18 de janeiro de 2022, por sorteio, foi o presente processo distribuído ao membro Paulo Colaço, contando-se a partir deste momento os prazos de deliberação constantes no n.º 3 do artigo 20º do Regulamento Interno do Conselho de Jurisdição Nacional.



No dia 5 de abril de 2022, deliberou o Conselho de Jurisdição Nacional prorrogar o referido prazo, nos termos do número antecedente do referido artigo 20º.

#### V - Da Notificação

Para efeitos de contraditório, o supramencionado militante foi instado a pronunciar-se, tendo a notificação sido enviada a 06/05/22 por via electrónica, e concedido o prazo de dez dias.

#### VI - Da falta de Contestação

Nenhuma resposta recebeu o relator por parte do militante participado.

#### VII - Da Deliberação

Considera este Conselho de Jurisdição Nacional que foi feita prova do pressuposto referido no n.º 4 do citado artigo 9º: a integração na qualidade de candidatos e/ou subscritores em candidatura adversária da apresentada pelo PSD.

Verificado tal pressuposto, o Conselho de Jurisdição Nacional está vinculado, sem qualquer poder discricionário, a declarar a cessação da inscrição no Partido Social Democrata de todos os militantes supramencionados, nos termos do n.º 4 e n.º 10 do artigo 9º dos Estatutos do PSD.

Nos termos do n.º 3 do artigo 9º do Regulamento de Disciplina, não poderá ocorrer uma nova inscrição do infrator sem que tenha decorrido o mandato decorrente das eleições autárquicas de 2021, período esse acrescido de mais um ano.

Notifiquem-se:

- o ora desfilado;
- a CPD/Leiria e a CPS/Leiria;
- o Secretário-Geral do PSD para agir em conformidade, publicar no Povo Livre.

O Presidente



---

Paulo Colaço

Lisboa, 21 de junho de 2022



## Acórdão nº 2/Junho/2022

### I - Do Pedido e Fundamentação

Recebeu o Conselho de Jurisdição Nacional do PSD uma comunicação da Comissão Política Nacional, datada de 26 de novembro de 2021, contendo uma participação nos termos e para os efeitos do n.º 4 e n.º 10 do artigo 9º dos Estatutos Nacionais do PSD e das alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento de Disciplina.

Nos termos do disposto das alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento de Disciplina, constituem infrações disciplinares *“candidatar-se a qualquer lugar eletivo”* das Autarquias Locais sem autorização do competente órgão do Partido, bem como *“ser mandatário de lista ou mandatário financeiro, ou subscrever candidaturas que se apresentem a eleições e que concorreram em locais onde o PSD apresentou listas próprias, apoiadas estas pelos competentes órgãos do Partido”*.

Consequentemente, determina o n.º 4 do artigo 9º dos Estatutos Nacionais do PSD que *“cessa a inscrição no Partido dos militantes que se apresentem em qualquer ato eleitoral nacional, regional ou local na qualidade de candidatos, mandatários ou apoiantes de candidatura adversária da candidatura apresentada pelo PPD/PSD”*.

### II - Dos Participados

Os meios de prova juntos à participação - entre os quais, edital autárquico e atas constitutivas - indiciavam que os militantes em baixo identificados haviam sido candidatos, mandatários ou subscritores de candidatura autárquica adversária da candidatura apresentada pelo PSD:

#### **A. Candidatos do Grupo de Cidadãos Eleitores “Mudar Castanheira 21” à Câmara Municipal de Castanheira de Pêra**

Joaquim Antunes Henriques, militante 222018

Maria Quaresma Rodrigues, militante 34695

#### **B. Candidatos do Grupo de Cidadãos Eleitores “Mudar Castanheira 21” à Assembleia Municipal de Castanheira de Pêra**

Pedro Simões Joaquim, militante 55603

João Pedro Ladeira, militante 55604

Jorge Filipe Ladeira, militante 55605

**C. Candidatos do Grupo de Cidadãos Eleitores “Mudar Castanheira 21” à Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Castanheira de Pêra e Coentral**

João Cláudio Maria, militante 237397

Miguel Ângelo Almeida, militante 237399

Sara Domingues Fernandes, militante 249500

**D. Subscritor do Grupo de Cidadãos Eleitores “Mudar Castanheira 21” aos órgãos autárquicos de Castanheira de Pêra**

Baltazar Silva Lopes, militante 221707

**III - Da Abertura do Processo**

No dia 26/11/2022, por despacho do Presidente do Conselho de Jurisdição Nacional nos termos do n.º 5 do artigo 9º dos Estatutos, foram todos os militantes aqui elencados suspensos de direitos, até deliberação final.

**IV - Da Distribuição**

No dia 18 de janeiro de 2022, por sorteio, foi o presente processo distribuído ao membro Paulo Colaço, contando-se a partir deste momento os prazos de deliberação constantes no n.º 3 do artigo 20º do Regulamento Interno do Conselho de Jurisdição Nacional.

No dia 5 de abril de 2022, deliberou o Conselho de Jurisdição Nacional prorrogar o referido prazo, nos termos do número antecedente do referido artigo 20º.

**V - Da Notificação**

Para efeitos de contraditório, os supramencionados militantes foram instados a pronunciar-se, tendo-lhes sido concedido o prazo de dez dias.

No dia 10/05/22, por carta registada e aviso de receção foram notificados os militantes: Maria Quaresma Rodrigues, Pedro Simões Joaquim, Jorge Filipe Ladeira.

Os restantes militantes foram notificados na mesma data por correio electrónico.

O CJN recebeu notificação dos CTT de que a correspondência remetida a Maria Quaresma Rodrigues e a Pedro Simões Joaquim havia sido entregue nos dias 11/05/22; e a 16/05/22 no caso de Jorge Filipe Ladeira.

**VI - Da Contestação**

Pronunciaram-se apenas os seguintes militantes:

- a) Joaquim Antunes Henriques, que - por correio electrónico, a 13/05/22 - não contesta os factos constantes da participação, mas refere que se desfilou por via postal. O relator questionou este militante sobre a data em que havia remetido para a sede nacional a sua desfiliação, tendo também questionado o Secretário-Geral sobre o mesmo. O militante nada disse. O Secretário-Geral informou que os serviços centrais do PSD não receberam qualquer pedido de desfiliação de Joaquim Antunes Henriques.
- b) João Cláudio Maria, que - por correio electrónico, a 06/05/22, também não contesta os factos constantes da participação, mas refere que já se havia desfilado. O relator questionou este militante sobre a data em que havia remetido para a sede nacional a sua desfiliação, tendo também questionado o Secretário-Geral sobre o mesmo. O militante nada disse. O Secretário-Geral informou que os serviços

centrais do PSD receberam do militante João Cláudio Maria um pedido de desfiliação a 28/01/2022. Informou também o Secretário-Geral que, estando este militante suspenso desde 26/11/2021 por determinação do CJN, não se procedeu à desfiliação, em conformidade com o artigo 22.º do Regulamento de Disciplina, no seu ponto 1: “Na pendência de processo disciplinar já instaurado, o pedido de desfiliação posterior do militante é suspenso até à decisão final de todas as instâncias jurisdicionais do Partido.”

#### VII - Da Deliberação

Considera este Conselho de Jurisdição Nacional que foi feita prova do pressuposto referido no n.º 4 do citado artigo 9º: a integração na qualidade de candidatos e/ou subscritores em candidatura adversária da apresentada pelo PSD.

Verificado tal pressuposto, o Conselho de Jurisdição Nacional está vinculado, sem qualquer poder discricionário, a declarar a cessação da inscrição no Partido Social Democrata de todos os militantes supramencionados, nos termos do n.º 4 e n.º 10 do artigo 9º dos Estatutos do PSD.

De referir que o pedido de desfiliação do militante João Cláudio Maria não surte qualquer efeito porque o n.º 1 do artigo 22º do Regulamento de Disciplina determina a suspensão dos pedidos de desfiliação interpostos na pendência de processo disciplinar já instaurado. É, assim, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, declarada a inutilidade do pedido de desfiliação.

Nos termos do n.º 3 do artigo 9º do Regulamento de Disciplina, não poderá ocorrer uma nova inscrição dos infratores sem que tenha decorrido o mandato decorrente das eleições autárquicas de 2021, período esse acrescido de mais um ano.

Notifiquem-se:

- os ora desfiliaados;
- a CPD/Leiria e a CPS/Castanheira de Pêra;
- o Secretário-Geral do PSD para agir em conformidade, publicar no Povo Livre.

O Presidente



---

Paulo Colaço

Lisboa, 21 de junho de 2022



## **CONSELHO DE JURISDIÇÃO NACIONAL**

### **Acórdão nº III/Junho/2022**

#### **I – Da participação e seus fundamentos**

O Conselho de Jurisdição Nacional do PSD recebeu uma comunicação da Comissão Política Nacional, datada de 27 de Outubro de 2021, contendo uma participação apresentada pelo Presidente da CPS Viana do Castelo/PSD a 26 de Outubro de 2021 contra 22 militantes, nos termos e para os efeitos do n. 4 e no 10 do artigo 9º dos Estatutos Nacionais do PSD e das alíneas j) e k) do n. 1 do artigo 5º do Regulamento de Disciplina.

Nos termos do disposto das alíneas j) e k) do n. 1 do artigo 5º. do Regulamento de Disciplina, constituem infrações disciplinares “candidatar-se a qualquer lugar eletivo” das Autarquias Locais sem autorização do competente órgão do Partido, bem como “ser mandatário de lista ou mandatário financeiro, ou subscrever candidaturas que se apresentem a eleições e que concorreram em locais onde o PSD apresentou listas próprias, apoiadas estas pelos competentes órgãos do Partido”.

E, em conformidade com o estabelecido no n. 4 do artigo 9º dos Estatutos Nacionais do PSD “cessa a inscrição no Partido dos militantes que se apresentem em qualquer ato eleitoral nacional, regional ou local na qualidade de candidatos, mandatários ou apoiantes de candidatura adversária da candidatura apresentada pelo PPD/PSD”.

#### **II – Dos militantes Participados**

Os meios de prova juntos à participação indiciam tão somente que os militantes abaixo identificados foram candidatos, mandatários ou subscritores de candidatura autárquica adversária da candidatura apresentada pelo PSD.

Concretamente, integraram a listas adversárias ao PSD os seguintes militantes do PSD:

#### **1. Lista do Movimento de “Grupo de Cidadãos Independentes por Lanheses”, candidata à Assembleia de Freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo:**

- Álvaro José Fernandes Franco – Militante n 114080
- Amaro José Gonçalves da Rocha – Militante n 19854
- Ana Patrícia Pinto do Vale – Militante n 206335
- António Casimiro Silva da Costa – Militante n 19679
- Artur Franco Gomes – Militante n 20050
- Fernanda Maria Alves do Vale Lima – Militante n 127799
- Helena Maria da Silva Franco – Militante n 77968
- Hélio Lourenço Pereira Franco – Militante n 18559
- Isidoro da Conceição Rodrigues da Cunha – Militante n 114093
- José Amaro Parente da Rocha – Militante n 20184
- José António Mendes da Quinta – Militante n 114095

- Luís Francisco Caldas Magalhães – Militante n 138785
- Marcos Manuel de Sousa – Militante n 20189
- Ricardo José da Silva Calheiros – Militante n 119009
- Rosa Maria Pereira Lopes – Militante n 138804
- Sílvia Alexandra da Costa Marinho – Militante n 206350
- Vera Maria da Costa Marinho – Militante n 179233

## 2. Lista do Partido “Nós Cidadãos”, candidata à Câmara Municipal de Viana do Castelo

- João Pedro Batista Cachada – Militante n 208995

## 3. Lista do Partido “Aliança”, candidata à Câmara Municipal de Viana do Castelo

- Francisco Manuel Marques Franco – Militante n 24283
- José Alberto Cunha Araújo – Militante 180828
- Vítor Tiago Araújo Enes – Militante n 204293

## 4. Lista do Partido “Aliança”, candidata à Assembleia Municipal de Viana do Castelo

- Isabel de Sousa Soares – Militante n 210775

### **III – Da Abertura do Processo**

No dia 20.11.2021, por despacho do Presidente do Conselho de Jurisdição Nacional, nos termos do no 5 do artigo 9º dos Estatutos Nacionais do PSD, foram os militantes atrás identificados suspensos dos seus direitos.

### **IV - Da Distribuição**

No dia 11 de Janeiro de 2022, por sorteio, foi o presente processo distribuído ao membro do CJN, José Miguel Bettencourt, contando-se a partir deste momento os prazos de deliberação constantes no n. 3 do artigo 20º do Regulamento Interno do Conselho de Jurisdição Nacional.

No dia 5 de abril de 2022, deliberou o Conselho de Jurisdição Nacional prorrogar o referido prazo, nos termos do número antecedente do referido artigo 20º

### **V – Do Contraditório**

Para efeitos de contraditório, os supramencionados militantes foram notificados para, querendo, se pronunciarem.

Concretamente, por carta registada e aviso de recepção foram notificados os militantes acima indiciados a 8 de Abril de 2022.

A carta e documentos enviados a Sílvia Alexandre Costa Marinho, Helena Maria da Silva Franco Carvalho, Artur Franco Gomes e José Alberto Cunha Araújo foram devolvidas e recepcionadas pelos Serviços do PSD em 26 de Abril de 2022, com exceção do militante João Pedro Baptista Cachada foi devolvido e recepcionado pelos Serviços do PSD em 27 de Abril de 2022

Nenhum dos militantes acima identificados apresentaram defesa escrita conjunta.

### **VI – DECISÃO**

O Conselho de Jurisdição Nacional considera que foi feita prova da matéria a que respeita o estabelecido no no. 4 do citado artigo 9º dos Estatutos Nacionais do PSD: a integração

dos militantes atrás identificados, na qualidade de candidatos, em candidatura adversária da apresentada pelo PSD às eleições autárquicas de 2021.

Verificado tal pressuposto, de acordo com a deliberação da CPN e satisfeito o exercício do contraditório pelos visados, o Conselho de Jurisdição Nacional está vinculado, sem qualquer poder discricionário, a declarar a cessação da inscrição no Partido Social Democrata de todos os militantes supramencionados, nos termos do n.º 4 e n.º 10 do artigo 9º dos Estatutos do PSD.

Nos termos do n.º 3 do artigo 9º do Regulamento de Disciplina, não poderá ocorrer uma nova inscrição do infrator sem que tenha decorrido o mandato decorrente das eleições autárquicas de 2021, período esse acrescido de mais um ano.

Notifiquem-se:

- os ora desfilados;
- a CPD/Viana do Castelo e a CPS/Viana do Castelo;
- o Secretário-Geral do PSD para agir em conformidade, publicar no Povo Livre.

O Presidente



---

Paulo Colaço

Lisboa, 21 de junho de 2022

**Acórdão nº IV/Junho/2022**

Por deliberação da Comissão Política Nacional, o Senhor Secretário-Geral do Partido comunicou ao Conselho de Jurisdição Nacional a participação feita pela Secção de Sabrosa com a relação dos militantes que integraram listas autárquicas adversárias das apresentadas pelo PSD no mesmo Concelho, nas Eleições Autárquicas 2021, para efeitos do n.ºs 4 e 10 do art. 9º dos Estatutos.

1. Lista do Movimento de “Justiça e Futuro”, candidata à Câmara e à Assembleia Municipal de Sabrosa, concelho de Sabrosa:
  - Helena Maria Morais e Silva – Militante n 196958
2. Lista do Movimento “Já”, candidata à Assembleia de Freguesia de Sabrosa:
  - Francisco Rocha Correia Lopes - Militante n 172794
  - Rui Fernando Nunes Sequeira – Militante n 7636
3. Lista do Movimento “Já”, candidata à Assembleia Municipal de Sabrosa:
  - Sérgio Manuel Pereira Freitas - Militante n 49061
  - Hugo Filipe Teixeira de Carvalho – Militante n 234779
  - Rui Paulo Gonçalves Alves – Militante n 9158
  - Teresa de Jesus Vilela Madureira – Militante n 173974
  - Eduardo Augusto Guimarães Fontes – Militante n 8622
4. Lista do Movimento “Já”, candidata à Câmara Municipal de Sabrosa:
  - António Augusto Marques Ferreira de Araújo – Militante n 216390
  - António Gilberto Regas Correia – Militante n 159039
  - Fábio Daniel Azevedo Marinho de Sousa – Militante n 170180
  - Joana de Freitas Sequeira – Militante n 234780
5. Lista do Partido “PS”, candidata à Assembleia de Freguesia de Paços
  - Joana Catarina Nóbrega Araújo – Militante n 173967
6. Lista do Partido “PS”, candidata à Assembleia de Freguesia de Sabrosa
  - João José dos Anjos Correia – Militante n 173968



7. Lista do “CDS/PP – Partido Popular”, candidata à Assembleia Municipal de Sabrosa

- Guilherme Matos Teixeira Vilela – Militante n 233902
- Virgínia Maria Marques Cuevas – Militante n 183577
- António José Seródio Fernandes – Militante n 10691

8. Lista da “CDU”, candidata à Câmara e à Assembleia de Municipal de Sabrosa

- Ana Eduarda Lopes Amaral – Militante n 234773

Confrontada a relação dos militantes enviada com a cópia da Certidão Judicial das listas apresentadas, verifica-se a coincidência de todos os nomes.

Referidos nas listas enviadas pela Secção de Sabrosa e constantes da Certidão Judicial respectiva, os militantes foram notificados, por cartas enviadas a todos e a cada um deles, em 26 de Maio 2022, com vista a serem ouvidos, nos termos e para os efeitos do art. 9º, n.º 10, dos Estatutos.

O CJN não recebeu respostas escritas de nenhum dos militantes.

Pelo exposto, e provado por Certidão Oficial do Tribunal Judicial o pressuposto de facto referido no n.º 4 do art. 9º a que está vinculado, e sem poder de apreciação discricionário, o Conselho de Jurisdição Nacional declara a cessação da inscrição no Partido Social Democrata dos militantes acima referidos (artigo 9º, n.ºs 4 e 10, dos Estatutos).

Nos termos do n.º 3 do artigo 9º do Regulamento de Disciplina, não poderá ocorrer uma nova inscrição do infrator sem que tenha decorrido o mandato decorrente das eleições autárquicas de 2021, período esse acrescido de mais um ano.

Notifiquem-se:

- os ora desfilados;
- a CPD/Vila Real e a CPS/Sabrosa;
- o Secretário-Geral do PSD para agir em conformidade, publicar no Povo Livre.

O Presidente



---

Paulo Colaço

Lisboa, 21 de junho de 2022



### **Acórdão nº V/Junho/2022**

#### I - Do Pedido e Fundamentação

Recebeu o Conselho de Jurisdição Nacional do PSD uma comunicação do Senhor Secretário-Geral do PSD, em representação da Comissão Política Nacional do Partido, datada de 03 de janeiro de 2021 (mas pro se tratar de mero lapso escrita, deve ler-se 2022), contendo uma participação nos termos e para os efeitos do nº 10 do artigo 9º dos Estatutos Nacionais do PSD.

Nos termos do disposto das alíneas j) e k) do nº 1 do artigo 5º do Regulamento de Disciplina, constituem infrações disciplinares “candidatar-se a qualquer lugar eletivo” das Autarquias Locais sem autorização do competente órgão do Partido, bem como “ser mandatário de lista ou mandatário financeiro, ou subscrever candidaturas que se apresentem a eleições e que concorreram em locais onde o PSD apresentou listas próprias, apoiadas estas pelos competentes órgãos do Partido”.

Consequentemente, determina o nº 4 do artigo 9º dos Estatutos Nacionais do PSD que “cessa a inscrição no Partido dos militantes que se apresentem em qualquer ato eleitoral nacional, regional ou local na qualidade de candidatos, mandatários ou apoiantes de candidatura adversária da candidatura apresentada pelo PPD/PSD”.

#### II - Dos Participados

Os meios de prova juntos à participação indiciavam que apenas os militantes em baixo identificados haviam sido candidatos, mandatários ou subscritores de candidatura autárquica adversária da candidatura apresentada pelo PSD:

A. Candidatos do Grupo de Cidadãos Eleitores com a denominação ISALTINO INOVAR OEIRAS – IN-OV à Câmara Municipal de Oeiras, nas Eleições Autárquicas de 2021.09  
- Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves, militante nº 89451

- Armando Agria Cardoso Soares, militante nº 20797
- Carla Cristina Teixeira Rocha, militante nº 12435
- Mara Filipa Ribeiro Duarte, militante nº 140642
- Luís Gonçalo Fernandes dos Santos Teodósio, militante nº 196421
- Ana Filipa dos Santos Barata Marrecas Ferreira, militante nº 29112

B. Grupo de Cidadãos Eleitores com a denominação ISALTINO INOVAR OEIRAS – IN-OV à Assembleia Municipal de Oeiras, nas Eleições Autárquicas de 2021.09

- Edmilson Gilberto Lopes Fernandes dos Santos, militante nº 111648
- António Maria Passos Rosa Lopes da Costa, militante nº 159128
- Orlando Vaz Tavares, militante nº 169798
- Nuno Miguel de Oliveira Custódio, militante nº 132732
- Alexis Godinho Gonçalves, militante nº 224765
- Afonso Duarte Guterres de Moraes, militante nº 256581
- Sandro Miguel Mendes Ramos, militante nº 161495

C. Grupo de Cidadãos Eleitores com a denominação INOVAR CARNAXIDE QUEIJAS – IN-OV à Assembleia de Freguesia da União de Carnaxide Queijas, nas Eleições Autárquicas de 2021.09.

- Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, militante nº 52392
- Sara Margarida da Silva Ribeiro, militante nº 46891
- João Paulo Gomes, militante nº 105269
- Maria Teresa da Silva Nobre, militante nº 224766
- Adosinda Henriqueta Borrego Pereira, militante nº 153156

D. Grupo de Cidadãos Eleitores com a denominação INOVAR OEIRAS PAÇO ARCOS CAXIAS – IN-OV à Assembleia de Freguesia da Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, nas Eleições Autárquicas de 2021.09.

- João Miguel Pedro Marques Freire, militante nº 250682
- Nuno Filipe Ramos Gonçalo, militante nº 247036
- Fernando da Costa Borges dos Santos, militante nº 159926
- Jorge Pombinho Fernandes Moreira, militante nº 145903
- Fernando Manuel Santos Lopes, militante nº 256701
- António Pedro Rodrigues de Pereira Dias, militante nº 172271

E. Grupo de Cidadãos Eleitores com a denominação INOVAR Barcarena – IN-OV à Assembleia de Freguesia de Barcarena, nas Eleições Autárquicas de 2021.09.

- Carlos Manuel Gomes dos Santos, militante nº 209694
- Flávio Emanuel Pereira dos Santos, militante nº 247021
- Alexandre Paulo Sousa Ferreira Pinto Vaz, militante nº 22956
- Hugo Jorge Nunes Mestre, militante nº 166201
- Luís Emanuel de Carvalho Queiroz, militante nº 91007

F. Grupo de Cidadãos Eleitores com a denominação INOVAR UNIÃO ALGÉS – IN-OV à Assembleia de Freguesia da União de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, nas Eleições Autárquicas de 2021.09.

- João Manuel D' Oliveira Antunes, militante nº 141807

- Patrícia Paula Guterres Jorge Camarinho, militante nº 12573
- Vanda Cristina Barroca de Sousa Rocha, militante nº 47735
- João Manuel Miranda Coelho, militante nº 115707
- Vera Rute Madeira da Silva Freire, militante nº 169842
- Miguel Henriques Precatado Carvalho de Faria, militante nº 89440
- Ana Maria dos Ramos Simões Patriarca, militante nº 247014
- Filomena de Fátima Mação, militante nº 252935
- Mafalda do Couto Matos Lopes da Costa, militante nº 247029
- Alexandre José Rebelo Miranda Coelho, militante nº 247012
- Eduardo Rafael Caimoto Sousa Pinto, militante nº 255213
- Filipa Maria Regêncio da Silva Lopes, militante nº 168359
- João Manuel Cerdeira de Matos, militante nº 224701
- Maria Helena Nunes da Silva, militante nº 247031
- Maria Madalena Passos Rosa Loureiro Pipa, militante nº 247034
- Flávia Alexandra dos Santos Pereira Anselmo Muacho, militante nº 239942
- Miguel Henriques Precatado Carvalho de Faria, militante nº 89440

### III - Da Abertura do Processo

Por despacho do Presidente do Conselho de Jurisdição Nacional, de 07 de janeiro de 2021, nos termos do nº 5 do artigo 9º dos Estatutos, foram todos os militantes aqui elencados suspensos de direitos, com exceção da companheira Vanda Cristina Barroca de Sousa Rocha (militante nº 47735), uma vez que o seu nome não consta da certidão junta como meio de prova.

### IV - Da Distribuição

No dia 18 de janeiro de 2022, por sorteio, foi o presente processo distribuído ao conselheiro José Miguel Mendes da Silva Clara, contando-se a partir deste momento os prazos de deliberação constantes no nº 3 do artigo 20º do Regulamento Interno do Conselho de Jurisdição Nacional.

No dia 5 de abril de 2022, deliberou o Conselho de Jurisdição Nacional prorrogar o referido prazo, nos termos do número antecedente do referido artigo 20º.

### V - Da Notificação

Para efeitos de contraditório, os supramencionados militantes foram instados a pronunciar-se, com exceção dos militantes Mara Filipa Ribeiro Duarte, Luís Gonçalo Fernandes dos Santos Teodósio, e Nuno Miguel de Oliveira Custódio, que já se encontravam desfiliaados no momento da notificação.

No dia 24 de maio de 2022, por e-mail, foram notificados todos os restantes militantes indicados na lista acima, com exceção dos militantes Orlando Vaz Tavares, Sara Margarida da Silva Ribeiro, Adosinda Henriqueta Borrego Perira, Alexandre Paulo Sousa

Ferreira Pinto Vaz, Hugo Jorge Nunes Mestre, Patrícia Paula Guterres Jorge Camarinho, e Eduardo Rafael Caimoto Sousa Pinto, que, por não possuírem contacto de e-mail, foram notificados por carta registada com aviso de receção.

Toda a correspondência dirigida aos militantes acima referidos foi remetida para os endereços que os mesmos indicaram ao PSD e que constam dos ficheiros nacionais do Partido, pelo que se considera produzida a necessária comunicação para efeitos de contraditório, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 6º dos Estatutos Nacionais do PSD.

#### VI - Da Contestação

Pronunciaram-se os seguintes militantes:

a) Francisco Rocha Gonçalves, João Manuel de Oliveira Antunes, Carla Cristina Teixeira Rocha, e Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, que não contestam os factos constantes da participação, mas referem como atenuantes/motivos de arquivamento, em suma, o facto da Comissão Política Concelhia ter decidido, por unanimidade, apoiar a candidatura independente do Drº Isaltino Moraes; a Comissão Política Distrital de Lisboa ter, por maioria, decidido apoiar a candidatura independente do Dr. Isaltino Moraes; que mais tarde, o PSD não apoiou as listas lideradas pelo Dr. Isaltino mas, ainda assim, o Secretário-Geral ter afiançado o presidente da Comissão Política da Distrital de Lisboa que os militantes não seriam objeto de sanção.

b) Luís Emanuel de Carvalho Queiroz, referiu que, apenas retomou o ingresso no PSD após as eleições autárquicas.

#### VII - Da Deliberação

Considera este Conselho de Jurisdição Nacional que foi feita prova, quanto a todos os militantes, do pressuposto referido no nº 4 do citado artigo 9º: a integração na qualidade de candidatos e/ou subscritores em candidatura adversária da apresentada pelo PSD.

Quanto ao militante Luís Emanuel de Carvalho Queiroz, após consulta à base de dados dos militantes, constatou-se que o mesmo se encontrava como militante ativo aquando do ato eleitoral, pelo que, à data em que integrou a lista na qualidade de candidato (suplente) da candidatura adversária da apresentada pelo PSD, não o poderia fazer.

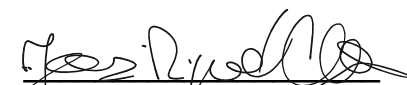
Verificado tal pressuposto, o Conselho de Jurisdição Nacional está vinculado, sem qualquer poder discricionário, a declarar a cessação da inscrição no Partido Social Democrata de todos os militantes supramencionados, nos termos do nº 4 e nº 10, do artigo 9º dos Estatutos do PSD, com exceção dos que já cessaram voluntariamente a referida inscrição.

Nos termos do n.º 3 do artigo 9º do Regulamento de Disciplina, não poderá ocorrer uma nova inscrição dos infratores sem que tenha decorrido o mandato decorrente das eleições autárquicas de 2021, período esse acrescido de mais um ano.

Notifiquem-se:

- os ora desfilados;
- a CPD/Lisboa e a CPS/Oeiras;
- o Secretário-Geral do PSD para agir em conformidade e publicar no Povo Livre.

O Relator



Miguel Mendes Clara

O Presidente



---

Paulo Colaço

Lisboa, 30 de junho de 2022



### **Acórdão nº VI/Junho/2022**

#### **I - Do Pedido e Fundamentação**

Recebeu o Conselho de Jurisdição Nacional do PSD uma comunicação do Senhor Secretário-Geral do PSD, em representação da Comissão Política Nacional do Partido, datada de 10 de novembro de 2021, contendo uma participação nos termos e para os efeitos do nº 10, do artigo 9º dos Estatutos Nacionais do PSD.

Nos termos do disposto das alíneas j) e k) do nº 1 do artigo 5º do Regulamento de Disciplina, constituem infrações disciplinares “candidatar-se a qualquer lugar eletivo” das Autarquias Locais sem autorização do competente órgão do Partido, bem como “ser mandatário de lista ou mandatário financeiro, ou subscrever candidaturas que se apresentem a eleições e que concorreram em locais onde o PSD apresentou listas próprias, apoiadas estas pelos competentes órgãos do Partido”.

Consequentemente, determina o nº 4 do artigo 9º dos Estatutos Nacionais do PSD que “cessa a inscrição no Partido dos militantes que se apresentem em qualquer ato eleitoral nacional, regional ou local na qualidade de candidatos, mandatários ou apoiantes de candidatura adversária da candidatura apresentada pelo PSD/PPD”.

#### **II - Dos Participados**

Os meios de prova juntos à participação indiciavam que o militante em baixo identificado havia sido candidato (efetivo) de candidatura autárquica adversária da candidatura apresentada pelo PSD:

**Grupo de Cidadãos Eleitores com a denominação MIAP Movimento Independente Anadia Primeiro à Assembleia Municipal de Anadia, nas Eleições Autárquicas de 2021.09.**

**Vítor Manuel Santiago Tavares, militante nº 141312**

### III - Da Abertura do Processo

Por despacho do Presidente do Conselho de Jurisdição Nacional, de 07 de janeiro de 2021, nos termos do nº 5 do artigo 9º dos Estatutos, foi o militante aqui elencado suspenso de direitos.

### IV - Da Distribuição

No dia 18 de janeiro de 2022, por sorteio, foi o presente processo distribuído ao conselheiro José Miguel Mendes da Silva Clara, contando-se a partir deste momento os prazos de deliberação constantes no nº 3 do artigo 20º do Regulamento Interno do Conselho de Jurisdição Nacional.

No dia 5 de abril de 2022, deliberou o Conselho de Jurisdição Nacional prorrogar o referido prazo, nos termos do número antecedente do referido artigo 20º.

### V - Da Notificação

Para efeitos de contraditório, no dia 24 de maio de 2022, por e-mail, o supramencionado militante foi instado a pronunciar-se.

A correspondência dirigida ao militante acima referido foi remetida para o endereço de e-mail que o mesmo indicou ao PSD e que consta dos ficheiros nacionais do Partido, pelo que se considera produzida a necessária comunicação para efeitos de contraditório, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 6º dos Estatutos Nacionais do PSD.

### VI - Da Contestação

O militante visado, devidamente notificado, nada disse em sua defesa.

### VII - Da Deliberação

Considera este Conselho de Jurisdição Nacional que foi feita prova, do pressuposto referido no nº 4 do citado artigo 9º: a integração na qualidade de candidatos e/ou subscritores em candidatura adversária da apresentada pelo PSD.

Verificado tal pressuposto, o Conselho de Jurisdição Nacional está vinculado, sem qualquer poder discricionário, a declarar a cessação da inscrição no Partido Social Democrata de todos os militantes supramencionados, nos termos do nº 4 e nº 10, do artigo 9º dos Estatutos do PSD.

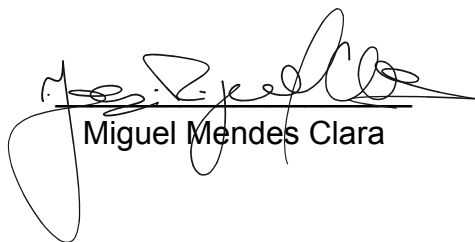


Nos termos do n.º 3 do artigo 9º do Regulamento de Disciplina, não poderá ocorrer uma nova inscrição do infrator sem que tenha decorrido o mandato decorrente das eleições autárquicas de 2021, período esse acrescido de mais um ano.

Notifiquem-se:

- o ora desfilado;
- a CPD/Aveiro e a CPS/Anadia;
- o Secretário-Geral do PSD para agir em conformidade e publicar no Povo Livre.

O Relator



Miguel Mendes Clara

O Presidente



---

Paulo Colaço

Lisboa, 30 de junho de 2022



## **CONSELHO DE JURISDIÇÃO NACIONAL**

### **Deliberação I/Julho-2022**

#### **I - Do Pedido**

No dia 14 de junho de 2022, a militante Cláudia Cristina Dias Guedelha, n.º 172673 foi inscrita pela Secretaria-Geral do PSD enquanto participante no 40º Congresso Nacional do Partido. No dia 18 de junho de 2022, o Conselho de Jurisdição Nacional recebeu da militante Helena Palhota Simões, n.º 172674, pedido de apreciação da legalidade dessa inscrição.

#### **II - Da Sequência de Comunicações**

No caso vertente, foram as seguintes as comunicações efetuadas pelos diversos intervenientes:

##### A. Participação da militante Helena Palhota Simões (18/06/2022)

Na qualidade de militante, com o n.º 172674, venho por este meio solicitar um esclarecimento e ou se entenderem pertinente desencadear algum mecanismo de averiguação face aos factos que passarei a descrever.

Começo por referir que desde o início da minha militância, quer no seio do partido, quer e quando em funções de eleita para algum órgão ou cargo político, sempre pautei a minha atuação com verticalidade, honestidade, moralidade e sentido de justiça. Sendo também defensora acérrima da meritocracia.

Motivo pelo qual indago em que função, papel e ou condições determinados participantes se encontram inscritos como participantes sem direito de voto ao abrigo do n.º 2, do art.º 16.º dos Estatutos Nacionais.

Se não vejamos, e em concreto passo a explanar,

Pela análise e comparação dos documentos extraídos do site do PSD, que nada mais nada menos são que a Lista Provisória de Participantes ao Congresso (LPPC) e os Resultados das Votações do 39.º Congresso, constato que pelo menos 13 nomes na LPPC, não foram eleitos no 39.º Congresso.

Ainda que possa eventualmente considerar que 12 desses 13 elementos caibam dentro da al. b), do n.º 1, do art.º 19.º dos Estatutos (15 suplentes), afianço que pelo menos o nome que consta na 4.º página da LPPC, o 3.º elemento a contar de cima, concretamente a Sr.ª Cláudia Cristina Dias Guedelha, nem foi eleita como membro do Conselho Nacional, nem tão pouco como suplente. (Informo que fiz o levantamento exato dos 13 nomes, como tal não hesitem se assim entenderem, de me contactar para que vos possa facultar toda a informação)

E sei-o por ter estado presente como Delegada no último Congresso Nacional, e ter ingressado a mesma lista ao Conselho Nacional, encabeçada pela militante a Sr.ª Lina Lopes, e por saber que a dita lista só elegeu um elemento, ou seja, quem encabeçava a lista.

Certo o é, que a situação em apreço, garantidamente face ao paradigma atual interno e Nacional, não é de todo relevante, mas, no entanto, evidencia um modus operandi que não dignifica a classe política, pois não respeita as eleições democráticas e evidencia os comportamentos de favorecimento de uns em detrimento de outros, e claro colocando em crise a tão almejada meritocracia.

Motivo pelo qual, solicito uma análise cuidada à situação por mim reportada, resposta em conformidade ao que se vier a apurar, e se entenderem que quer os meus atos ou os de mais contendam natureza disciplinar que atuem em conformidade.

Mais solicito que, na medida das vossas possibilidades, e face ao parco tempo que medeia o presente email e a realização do congresso, que me deem conhecimento da explicação/justificação para o supra referido sucedido.

Militante ao vosso dispor,

Com os melhores Cumprimentos,  
Helena Palhota Simões

#### B. Pedido do CJN ao Secretário-Geral (22/06/2022)

Dada a relevância e a urgência, uso esta economia de palavras para questionar o Secretário-Geral sobre a qualidade de congressista da militante Cláudia Cristina Dias Guedelha, constante da participação.

Solicito resposta até à antevéspera do dia emissão da lista definitiva.

Cordiais Saudações

Paulo Colaço

CJN

#### C. Explicação do Secretário-Geral à Participante (22/06/2022)

Em resposta ao seu email, lamento desde já, as acusações que faz a esta Secretaria-Geral, tais como: “Certo o é, que a situação em apreço, garantidamente face ao paradigma atual interno e Nacional, não é de todo relevante, mas, no entanto, evidencia um modus operandi que não dignifica a classe política, pois não respeita as eleições democráticas e evidencia os comportamentos de favorecimento de uns em detrimento de outros, e claro colocando em crise a tão almejada meritocracia”.

Cumpra-me desde já esclarecer:

Cada lista candidata ao Conselho Nacional do PSD tem obrigatoriamente de ser apresentadas com 70 efetivos e 15 suplentes.

Todos os elementos inscritos no 40º Congresso Nacional como Participantes – Conselho Nacional – Membros Eleitos, fazem parte das listas que elegeram Conselheiros, cada lista pode fazer-se substituir dentro dos seus elementos no número total que cada uma elegeu.

A referência a membro eleito faz com se distinga a qualidade que o militante ocupa no Conselho Nacional, uma vez que este é composto por várias inerências e órgãos para além dos 70 membros eleitos.

Os anexos que nos envia são só e unicamente a lista da composição eleita do Conselho Nacional, após apuramento dos resultados, no 39º Congresso Nacional do PSD, onde não constam os restantes membros, sejam eles efetivos ou suplentes das listas ao Conselho Nacional.

#### D. Resposta da Participante ao Secretário-Geral (24/06/2022)

Primeiramente começo por me penitenciar na morosidade da M/resposta, mas o email ao qual respondo ficou preso no SPAM.

Seguidamente, agradeço a sua disponibilidade de em tempo útil me ter respondido ao M/email de 18 de Junho, no qual comecei por referir colocaria questões, pedidos de esclarecimento, pois recorro que da mesma forma que nós militantes com quotas pagas e ativos politicamente nos seus campos de atuação, devemos estar ao dispor do partido, também as estruturas nacionais deverão estar ao dispor dos seus militantes para esclarecer dúvidas e para agirem em prol da transparência, se tal se afigure necessário.

Dito isto, não percebo o motivo de ter ficado melindrado, pois não fiz nenhuma acusação a ninguém em particular, referi sim um modus operandi, que infelizmente vem sendo recorrente em algumas estruturas locais/regionais, e que eu sim, confesso ter ficado estupefacta com o alegado desconhecimento por parte da estrutura nacional, pois infelizmente só demonstra o afastamento que as estruturas nacionais têm dos militantes e vice-versa.

Ultrapassadas, as questões, que para o caso em apreço de menos relevância demonstram, cumpra-me responder, o que o faço da seguinte forma.

O seu raciocínio está inteiramente correto,

“Cada lista candidata ao Conselho Nacional do PSD tem obrigatoriamente de ser apresentadas com 70 efetivos e 15 suplentes.

Todos os elementos inscritos no 40º Congresso Nacional como Participantes – Conselho Nacional – Membros Eleitos, fazem parte das listas que elegeram Conselheiros, cada lista pode fazer-se substituir dentro dos seus elementos no número total que cada uma elegeu.

A referência a membro eleito faz com se distinga a qualidade que o militante ocupa no Conselho Nacional, uma vez que este é composto por várias inerências e órgãos para além dos 70 membros eleitos.

Os anexos que nos envia são só e unicamente a lista da composição eleita do Conselho Nacional, após apuramento dos resultados, no 39º Congresso Nacional do PSD, onde não constam os restantes membros, sejam eles efetivos ou suplentes das listas ao Conselho Nacional.”

Quanto às alegadas substituições dos “Participantes – Conselho Nacional – Membros eleitos”, é com estranheza, e face ao por si afixado, que um membro eleito se poderá fazer substituir por qualquer membro não eleito que haja integrado a lista proponente ao órgão, e não substituído pelo sucessível em ordem aquando da propositura da lista ao Conselho Nacional, como decerto seria o exetável, bem como não se afigura quer nos Estatutos do Partido, quer no Regulamento do 40.º Congresso Nacional, a norma que justifique tal entendimento. Pelo que formalmente se solicita parecer jurídico que justifique e ou fundamente tal procedimento de substituição, entenda-se substituições que não ocorram sucessivamente por ordem da lista proponente.

Mais informo, que se não fui clara, o serei agora a pessoa visada nas minhas dúvidas/questões não preenche qualquer das inerências melhor descritas nas al. a), d), e) e f), do n.º 1, do art.º 19.º dos Estatutos do PSD;

Nem tão pouco as inerências da al. a), do n.º 2 do imediatamente acima citado artigo dos Estatutos do PSD;

Nem tão pouco as demais inerências referidas no n.º 2, do art.º 16.º, por remissão da al. b), do n.º 2, do art.º 19.º, ambos dos Estatutos;

Em especial se dirá que a pessoa visada efetivamente é militante eleita pelo partido à Câmara Municipal, mas não é efetivamente o primeiro eleito, tal como estatui a al. c), do n.º 2, do art.º 16.º dos Estatutos, ocupando sim a terceira posição, pelo que se dirá que não seria a sucessível. Pelo que também nesta matéria formalmente se solicita parecer jurídico que justifique e ou fundamente tal procedimento de substituição, entenda-se substituições que não ocorram sucessivamente por ordem de eleitos à Câmara Municipal.

Efetivamente e na sua resposta, não logrou me informar, que posição a pessoa visada estava a preencher e ou a substituir, uma vez que a mesma eleita, não o foi, sucessível na lista proponente ao conselho também não o era, não preenche nenhuma das suprarreferidas inerências, nem tão pouco era a primeira eleita à câmara, mas sim ocupando a terceira posição.

Sem prejuízo dos pareceres ora solicitados, aos quais toda a sistematização deve acompanhar, e se a final se considerar justificada tal participação, por uma questão de leitura e interpretação, deveria ser referida a inerência ou substituição a que a pessoa se faz valer, para que problemáticas de semântica não corram doravante.

Aguardarei a V/prezada comunicação devidamente acompanhada dos requeridos pareceres.

Militante ao dispor,

Com os melhores Cumprimentos,  
Helena Palhota Simões

#### E. Explicação do Secretário-Geral ao CJN (27/06/2022)

Junto envio a composição da Lista L ao Conselho Nacional, neste caso a militante em causa faz parte de lista L.

A cabeça da Lista, companheira Lina Lopes informou a sede nacional que iria ao congresso como deputada e pela lista L iria a companheira Cláudia Guedalha.

#### **III - Da Notificação à militante Lina Lopes**

Perante a explicação ao Secretário-Geral ao CJN, a militante Lina Lopes - primeira candidata da "Lista L" ao Conselho Nacional, apresentada no 39º Congresso Nacional do PSD - foi questionada pelo CJN nos seguintes termos:

Dada a relevância e a urgência, uso esta economia processual para questionar V. Exa. sobre a qualidade de congressista da militante Cláudia Cristina Dias Guedelha, constante da participação.

Pretende o CJN saber, nomeadamente, se foi cumprida a chamada sequencial dos membros da lista L nos termos do artigo 17º, n.º 1, do Regulamento Eleitoral, subsidiariamente aplicado, juntando meios de prova.

Solicito resposta até à véspera do dia da emissão da lista definitiva.

A militante Lina Lopes nada disse.

#### **IV - Da Deliberação**

A Lista L, candidata ao Conselho Nacional do Partido Social Democrata no anterior Congresso, elegeu apenas um elemento: a militante Lina Lopes.

Tendo a militante Lina Lopes a condição de Congressista Participante por ser deputada à Assembleia da República, informou a Secretaria-Geral de que se faria substituir na qualidade de Conselheira Nacional - cargo a que corresponde a condição de Congressista Participante. Essa substituição foi feita na pessoa da militante Cláudia Cristina Dias Guedelha, elemento número 23 na referida Lista L.

O artigo 17º, n.º 1 do Regulamento Eleitoral do PSD - aplicado subsidiariamente por força do artigo 31º do Regulamento do 40º Congresso - dita que "as vagas ocorridas em qualquer órgão

de natureza eletiva são preenchidas pelos candidatos suplentes da lista respetiva, segundo a ordem de precedência”.

Da comunicação do Secretário-Geral do PSD, fica claro que os serviços centrais do PSD não dispõem das renúncias dos 21 suplentes que mediam entre a “cabeça de lista” e a candidata número 23.

A comunicação feita pela militante Lina Lopes não basta para considerar validamente substituídos todos os candidatos que a separam da candidata Cláudia Cristina Dias Guedelha.

Não havendo prova de substituição válida, não pode o CJN considerar válida a inscrição da militante Cláudia Cristina Dias Guedelha enquanto participante no 40º Congresso Nacional do PSD.

Assim, o CJN determina:

- a revogação da inscrição da militante Cláudia Cristina Dias Guedelha enquanto congressista participante
- solicitar ao Secretário-Geral a atribuição do estatuto de Convidada à militante em causa
- a abertura de um inquérito à responsabilidade disciplinar da militante Lina Lopes, por violação do artigo 17º, n.º 1 do Regulamento Eleitoral, aplicado subsidiariamente por força do artigo 31º do Regulamento do 40º Congresso

Notifiquem-se:

- a Participante Helena Palhota Simões
- o Secretário-Geral, para conhecimento e publicação no Povo Livre
- a militante Lina Lopes
- a militante Cláudia Cristina Dias Guedelha



**Paulo Colaço**  
**Presidente**

2 de julho de 2022

REGULAMENTOS

# REGULAMENTO DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA DE MILITANTES





Regulamento de Admissão e Transferência de Militantes aprovado pelo Conselho Nacional de 29 de setembro de 2022, em Lisboa

# REGULAMENTO DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA DE MILITANTES

(O presente regulamento está previsto no nº 4 do artigo 5º dos Estatutos do PSD).

## Artigo 1.º

### (Apresentação do pedido de admissão)

1. A admissão de novos militantes pode processar-se através de procedimento documental ou de procedimento eletrónico.
2. A intenção de aderir ao PSD deve ser formalizada através do preenchimento de um boletim de inscrição, disponível no sítio internet do PSD, o qual deve ser enviado ao Secretário-Geral do PSD.
3. O envio do boletim de inscrição pode ser feito pelo interessado ou por qualquer estrutura local do partido quando se utilize o procedimento documental.
4. O procedimento eletrónico consiste na utilização de um programa informático próprio no sítio na internet do partido ou numa APP disponível através do mesmo sítio.
5. O boletim de inscrição deve ser integralmente preenchido, sob pena de indeferimento liminar do pedido de admissão como militante do PSD.
6. O boletim de inscrição deve ser acompanhado de uma cópia (frente e verso) do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.
7. O candidato pode escolher a Secção e o Núcleo (quando exista), onde deverá exercer a sua militância durante um período mínimo de 3 anos.
8. Caso o candidato não indique qualquer secção, é-lhe atribuída administrativamente a secção da área da sua residência.
9. O boletim de inscrição pode ser acompanhado de uma declaração de um proponente, militante do PSD, com mais de seis meses de inscrição e no pleno gozo dos seus direitos.
10. Em caso de utilização do procedimento eletrónico, o proponente deve intervir durante o procedimento informático de inscrição.



## Artigo 2.º

### (Procedimentos de admissão)

1. Cabe aos serviços da Sede Nacional introduzir na plataforma eletrónica, por *workflow*, as candidaturas que utilizem o procedimento documental, após a verificação dos documentos.
2. Cabe aos serviços da Sede Nacional alertar a Comissão Política de Secção (CPS) competente, através da plataforma de *Workflow*, para a candidatura recebida.
3. A decisão sobre a admissão de militantes é da competência da Comissão Política de Secção, mediante parecer prévio, não vinculativo, da Comissão Política de Núcleo quando esta exista, a ser emitido no prazo de quinze dias.
4. Inexistindo CPS em funções, a Comissão Política Distrital respetiva assume as suas competências na admissão das candidaturas.
5. A CPS dispõe de um prazo de trinta dias, contado da data da receção do boletim ou do registo da candidatura no *workflow* para deliberar sobre a candidatura e comunicar a sua decisão ao Secretário-Geral, sendo que, quando haja lugar ao parecer do núcleo, o tempo de resposta deste deve ser deduzido ao prazo de resposta da CPS.
6. A CPS deve, também dentro do prazo de trinta dias atrás mencionado, enviar a ata demonstrativa da sua decisão, através da sua introdução no *workflow*.
7. Se a Comissão Política de Secção não se pronunciar sobre a candidatura no prazo estabelecido, a candidatura é tacitamente deferida e o candidato é considerado admitido.
8. A resposta ao candidato é da responsabilidade dos serviços da Sede Nacional, os quais, em caso de resposta positiva, procedem no prazo de 10 dias à emissão e ao envio do cartão do militante.
9. O acesso à plataforma eletrónica é concedido ao Presidente da CPS, podendo ser delegada noutro membro da mesma por decisão deste, desde que comunicada ao Secretário-Geral.

## Artigo 3.º

### (Fundamentos para a recusa de admissão)

1. Constituem motivos para uma recusa de admissão de um candidato, designadamente:
  - a. A inscrição em associação ou organismo associado a outro partido, ou em qualquer associação que professe princípios contrários aos do programa do Partido ou ao regime democrático;
  - b. A prestação de falsas declarações no seu processo de admissão de militante;
  - c. A condenação, com sentença transitada em julgado, por ilícito criminal cometido no exercício de cargos de nomeação, na Administração Pública ou no exercício de cargos eleitos.
  - d. O conhecimento de factos referentes ao candidato que possam prejudicar a sua imagem pública e que, em consequência disso, se possam refletir na imagem do PSD.
  - e. O facto de o candidato estar impedido de se inscrever em partido político;



- f. A expulsão do candidato no âmbito de processo disciplinar e a não decorrência do período de afastamento imposto pela decisão jurisdicional;
  - g. A desfiliação do Partido há menos de dois anos.
2. A fundamentação da recusa deve constar da ata de reunião da CPS, a qual integra, igualmente, os respetivos elementos probatórios.
  3. Para os casos previstos nas alíneas f) e g) do n.º 1, os serviços da Sede Nacional fornecem a necessária informação.

#### **Artigo 4.º**

##### **(Da decisão de recusa de admissão)**

1. A decisão de recusa de admissão de um candidato, bem como os fundamentos em que assenta, para além de diretamente notificada ao interessado, deve ser comunicada ao Secretário-Geral, no prazo de quinze dias da sua adoção.
2. A decisão da CPS pode ser impugnada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º dos Estatutos, junto do Conselho de Jurisdição Distrital, de cuja decisão cabe recurso para o Conselho de Jurisdição Nacional, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 28.º dos Estatutos.

#### **Artigo 5.º**

##### **(Data de admissão)**

1. O candidato é considerado admitido na data da decisão da Comissão Política de Secção, com a entrada na Sede Nacional do processo completo acompanhado da ata da aprovação da Comissão Política de Secção.
2. A ata da aprovação da Comissão Política de Secção deve ser remetida à Sede Nacional no prazo máximo de 30 dias após a reunião que lhe deu origem.
3. Nos casos em que a candidatura seja aprovada por deferimento tácito considera-se a data de admissão do militante a data de entrada do processo completo na Sede Nacional.
4. Nos casos em que a candidatura seja aprovada por instâncias de recurso, considera-se a data de admissão do militante a data da ata da Comissão Política de Secção que recusou a admissão.
5. Considera-se para efeitos de definição de data de entrada na Sede Nacional a entrega da candidatura com o processo completo constituído pelo boletim de inscrição devidamente preenchido, acompanhado pela cópia do documento de identificação civil.

#### **Artigo 6.º**

##### **(Dos procedimentos de admissão nas regiões autónomas)**

No que respeita às Regiões Autónomas, as referências feitas aos órgãos distritais no presente Regulamento consideram-se reportadas aos respetivos órgãos regionais.



### **Artigo 7.º** **(Transferência)**

1. A transferência de secção só é possível após três anos de permanência na secção.
2. O militante pode comunicar a sua vontade de transferência de secção mediante a utilização da plataforma eletrónica ou através de comunicação escrita dirigida ao Secretário-Geral ou aos serviços da Sede Nacional.
3. As transferências são comunicadas às CPS de origem e de destino através da plataforma eletrónica.

### **Artigo 8.º** **(Número de militante e cartão)**

1. A cada militante é atribuído um número único, que o identifica perante todas as estruturas internas do PSD.
2. Cabe aos serviços da Secretaria Geral a atribuição do número único, de acordo com as regras fixadas pela Comissão Política Nacional.
3. Para comprovar a inscrição no PSD é emitido um cartão de militante, o qual é pessoal e intransmissível, contendo o nome do militante, o seu número de inscrição e a sua data de admissão, sendo autenticado pela assinatura do Secretário-Geral.
4. O cartão de militante é emitido pelos serviços da Sede Nacional e enviado diretamente ao interessado.

### **Artigo 9.º** **(Cessação da inscrição)**

1. A vontade de cessação da inscrição deve ser manifestada pelo militante, por escrito, aos serviços da Sede Nacional.
2. A comunicação deve estar assinada e ser acompanhada do cartão de militante, podendo ser remetida através de correio postal e pelo por correio eletrónico registado na base de dados do partido ou ser entregue pessoalmente.
3. Na eventualidade de o cartão de militante não ter sido devolvido, os serviços da Sede Nacional devem confirmar a autenticidade da comunicação junto do interessado.

### **Artigo 10.º** **(Prazos)**

Os prazos previstos no presente Regulamento são contínuos, iniciando-se com a notificação.

### **Artigo 11.º** **(Interpretação e integração de lacunas)**

Cabe ao Conselho de Jurisdição Nacional, a interpretação e a integração das lacunas do presente Regulamento.



**Artigo 12.º**  
**(Disposições finais)**

1. O presente Regulamento é aprovado pelo Conselho Nacional e entra em vigor após a sua publicação no Povo Livre.
2. O presente Regulamento revoga o Regulamento de Admissão e Transferência de Militantes aprovado em 4 de junho de 2021.

REGULAMENTOS

**REGULAMENTO DO CONSELHO  
ESTRATÉGICO NACIONAL (CEN)**



Regulamento do Conselho Estratégico Nacional aprovado pelo Conselho Nacional de 29 de setembro de 2022, em Lisboa

# REGULAMENTO DO CONSELHO ESTRATÉGICO NACIONAL

## Artigo 1º

### Objeto

O presente regulamento estabelece as regras de instalação, organização e funcionamento do Conselho Estratégico Nacional (CEN) previsto no nº 1 do artigo 78.º dos Estatutos do Partido Social Democrata.

## Artigo 2º

### Natureza e Objetivos

1. O Conselho Estratégico Nacional é um órgão de aconselhamento, com responsabilidade na elaboração de documentos de estudo e análise de dados, de debate de questões setoriais e da elaboração de contributos para as políticas e programas eleitorais do PSD.
2. O Conselho Estratégico Nacional tem natureza consultiva e funciona junto da Comissão Política Nacional do PSD.

## Artigo 3º

### Competências

Compete ao Conselho Estratégico Nacional:

- a. Aconselhar o Presidente e a Comissão Política Nacional, a pedido ou por iniciativa própria, no âmbito das suas atribuições.
- b. Elaborar relatórios, estudos e propostas por solicitação do Presidente do Conselho Estratégico Nacional ou do Presidente da Comissão Política Nacional do PSD, bem como contributos para as políticas e para os programas eleitorais do PSD.
- c. Para além dos encontros e reuniões regulares dos seus órgãos e estruturas, o Conselho Estratégico Nacional deverá promover convenções nacionais ou regionais, debates ou outros eventos considerados apropriados ao debate de questões políticas e superintender a realização das mesmas.
- d. No âmbito das suas atribuições, desenvolver as demais atividades que sejam solicitadas pela Comissão Política Nacional.



#### **Artigo 4º**

#### **Composição e organização**

1. O Conselho Estratégico Nacional é coordenado pelo seu Presidente, nomeado pela Comissão Política Nacional, podendo ser constituído por uma comissão executiva e uma comissão consultiva, mediante proposta do Presidente do CEN aprovada pela CPN.
2. O CEN organiza-se em secções temáticas referentes a áreas específicas de ação política do PSD.
3. Cada secção temática tem um Coordenador e uma equipa coordenadora, propostos pelo Presidente do CEN e aprovados pela Comissão Política Nacional.
4. O Presidente do CEN coordena os trabalhos do Conselho, convoca as reuniões e assegura a articulação com o Presidente da Comissão Política Nacional.

#### **Artigo 5º**

#### **Articulação com o Grupo Parlamentar do PSD**

1. O CEN mantém uma articulação permanente com o Grupo Parlamentar do PSD.
2. O Grupo Parlamentar indica um Deputado para integrar cada secção temática, de forma a assegurar uma permanente articulação.

#### **Artigo 6º**

#### **Articulação com o Movimento Acreditar**

1. O CEN articula a sua atividade com o Movimento Acreditar.
2. O Coordenador do Movimento Acreditar participa nas reuniões de coordenação do CEN.

#### **Artigo 7º**

#### **Articulação com o Instituto Francisco Sá Carneiro**

1. O CEN mantém uma articulação permanente com o Instituto Francisco Sá Carneiro.
2. O CEN coordena as suas atividades com o Instituto Francisco Sá Carneiro, enquadrando estas no seu âmbito, por forma a otimizar o pensamento e a atuação estratégica do partido.





## Artigo 8º

### Relações internacionais

1. O CEN desenvolverá relações de cooperação com instituições europeias, transatlânticas e lusófonas e com *Policy Labs* e *Think Tanks* políticos, em articulação com a Comissão de Relações Internacionais.
2. Nas suas relações europeias, o CEN privilegia os gabinetes de estudo e os *Think Tanks* com ligação ao Partido Popular Europeu.

## Artigo 9º

### Secções Temáticas Nacionais

1. O CEN organiza-se em secções temáticas nacionais aprovadas pela Comissão Política Nacional e publicadas no sítio internet do PSD.
2. Podem integrar as secções temáticas nacionais, militantes do PSD que se inscrevam ou cidadãos não inscritos que sejam convidados pelo Presidente do CEN ou pelo Presidente da Comissão Política Nacional.
3. Os coordenadores das secções temáticas asseguram a coordenação das reuniões periódicas destes órgãos, que podem ser presenciais ou através de plataformas na internet e nas quais participam todos os inscritos na respetiva secção temática.

## Artigo 10º

### Funcionamento

1. Cabe ao Presidente do CEN dinamizar o seu funcionamento, junto das secções temáticas nacionais.
2. O CEN promove no seu funcionamento a utilização de instrumentos de democracia participativa que assegurem a pluralidade de opiniões e o debate de soluções, para os problemas locais e nacionais.
3. O CEN apoia-se numa equipa permanente de colaboradores que asseguram a produção de análises e propostas políticas.
4. Cabe à Secretaria Geral do PSD garantir o apoio logístico, informático, administrativo e de assessoria de comunicação e imprensa ao funcionamento do Conselho Estratégico Nacional.
5. O mandato dos membros do CEN cessa com o mandato da Comissão Política Nacional, por renúncia ou por decisão da Comissão Permanente Nacional.



**Artigo 11º**  
**(Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Nacional e com a sua publicação no Povo Livre.